PLANO DE GESTÃO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO MADEIRA

NUSEC/UFAM (2013)

Volume II

22

JOSÉ MELO
Governador do Estado do Amazonas

KAMILA BOTELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – SDS

ROMILDA ARAÚJO CUMARU
Secretária Executiva de Gestão – SDS

ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE
Secretário Executivo Adjunto de Compensação Ambiental – SEACA

ROCIO CHACHI RUIZ
Secretária Executiva Adjunta de Florestas e Extrativismo – SEAFE

JOSÉ ADAILTON ALVES
Secretário Executivo Adjunto de Gestão Ambiental – SEAGA

LUIS HENRIQUE PIVA
Coordenador Geral da Unidade Gestora do Centro Estadual de Mudanças Climáticas e do Centro Estadual de Unidades de Conservação – UGMUC

ANTÔNIO CARLOS WITKOSKI
Coordenador do Centro Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas – CEUC

HAMILTON CASARA
Coordenador do Centro Estadual de Mudanças Climáticas – CECLIMA

ANTONIO ADEMIR STROSKI
Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

MIBERWAL FERREIRA JUCÁ
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS

VALDENOR PONTES CARDOSO
Secretário de Estado da Produção Rural – SEPROR

EDIMAR VIZZOLI
Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3280, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM
– CEP 69050-030 - Fone/fax.: 3642-4607 http://www.ceuc.sds.am.gov.br/

Série Técnica Planos de Gestão

PLANO DE GESTÃO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO MADEIRA

Volume II – Planejamento

Secretaria de Estado do
Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

NOVO ARIPUANÃ,
JULHO DE 2014

APRESENTAÇÃO DA SDS

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Centro Estadual de Unidades de Conservação apresenta o resultado de um trabalho participativo desenvolvido ao longo de cinco anos e que consolida a estratégia de conservação dos recursos naturais da maior parcela de floresta tropical presente em um estado subnacional do mundo.

Através de uma política pública que alia equilíbrio entre conservação ambiental e desenvolvimento econômico e social,o Amazonas chegou ao patamar de Estado com os menores índices de desmatamento da Amazônia Brasileira. Com 42 Unidades de Conservação Estaduais, sendo a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Puranga-Conquista a mais recente, criada em março de 2014, incrementam o sem 160% as áreas protegidas.

Os planos de gestão são instrumentos legais que norteiam as áreas protegidas no processo de conservação e recuperação da biodiversidade, das funções ecológicas, da qualidade ambiental e da paisagem natural, além de ser um instrumento fundamental para a realização de pesquisas científicas, visitação pública, recreação, atividades de educação ambiental e, sobretudo, de geração de emprego e renda e os sete **Planos de Gestão das Unidades de Conservação Estaduais da área de influência da Rodovia BR-319** somam-se aos vinte e dois planos existentes e são ferramentas valiosas de implementação, consolidação e manutenção de uma região estratégica por definição.

A responsabilidade institucional em manter os serviços ambientais prestados pelas florestas do Amazonas e, ao mesmo tempo, valorizar o trabalho realizado pelas populações residentes nas 33 Unidades de Conservação de Uso Sustentável (do total de 42 UC estaduais) é enorme: significa conservar aproximadamente 19 milhões de ha, ou 12% do território do Estado, além da manutenção de 200 milhões toneladas de carbono equivalente.

Através de um amplo trabalho de coleta de dados de campo com uma equipe com trinta e cinco pesquisadores, foram realizados os levantamentos de dados primários e secundários visando subsidiar os diagnósticos dos meios físico, biológico, socioeconômico, ambiental e fundiário da RDS do Matupiri, RDS Igapó-Açu, RDS do Rio Madeira, PAREST do Matupiri, RESEX Canutama, FLORESTA Canutama e a FLORESTA Tapauá.

Foram realizadas consultas públicas nos municípios de Careiro, Canutama, Borba, Novo Aripuanã e Tapauá, com a presença de 500 pessoas no total, permitindo contribuir para a definição das regras de uso para as Unidades de Conservação, com a manifestação expressa das populações locais. A elas nosso respeito e agradecimento por contribuir com a conservação do nosso patrimônio natural e etnocultural.

A publicação destes planos é um passo importante na implementação e garantia da conservação da biodiversidade e geração de renda, atitude que o povo do Amazonas aprova. Parabenizamos a equipe envolvida pela iniciativa, e esperamos que a presente publicação contribua como uma ferramenta de trabalho para os profissionais da área ambiental, agentes públicos, empresários, ambientalistas, professores, estudantes e as populações tradicionais das Unidades de Conservação.

KAMILA BOTELHO DO AMARAL

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

APRESENTAÇÃO DO CEUC

O século XX foi marcado por grandes transformações nas mais diferentes dimensões da vida socioeconômica e político/cultural. As grandes metamorfoses do século XX continuam a nos influenciar e, certamente, delinearão o destino do século XXI muito mais do que ousamos imaginar. Uma das transformações mais significativas da vida socioeconômica e político/cultural ocorrem entre os homens e suas formas de apropriação e uso dos recursos naturais. Nenhuma forma de organização social anterior a que vivemos apropriou-se de modo tão profundo e, na grande maioria das vezes, de forma tão irracional, como o atual processo civilizatório.

A civilização na qual estamos inevitavelmente inseridos lembra-nos que precisamos urgentemente superar a perspectiva do *Contrato Social*, tal como elaborado por Jean-Jacques Rousseau (1999), por outra perspectiva substantivamente nova – a de Michel Serres (2004), tal como contida em o *Contrato Natural*. O presente processo civilizatório exige, na verdade, que o *contrato natural* entre os homens e a natureza estabeleça relações simbiônticas para que todos (todos!) possam usufruir de modo justo dos frutos da Terra.

As 42 Unidades de Conservação estaduais (UC), criadas no Amazonas a partir de 1989 (a primeira foi o PAREST Nhamundá), são partes constitutivas desse novo *contrato natural* exigido pelo nosso tempo. Essa exigência, aliás, torna-nos inevitavelmente contemporâneos das tarefas históricas das quais não podemos fugir. Nesse momento, as Unidades de Conservação (UC) podem ser compreendidas com territórios de biodiversidade e sociodiversidade – com marco regulatório próprio – que carregam em seus princípios fundamentais a preservação e/ou conservação, dependendo obviamente do tipo de UC a que nos referimos. Entendemos, assim, que as Unidades de Conservação (UC), como áreas protegidas, podem/devem induzir a outras formas de desenvolvimento, noutras palavras, ao desenvolvimento sustentável. Como noção normativa, mais do que conceito científico, a sustentabilidade desse novo modo de desenvolvimento precisa levar necessariamente em consideração a diversidade da vida biológica e as populações tradicionais que moram, trabalham e vivem de geração em geração nas UC – territórios de novas formas de vida – e as futuras gerações.

Por fim, manifesto a imensa satisfação, como Coordenador do Centro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC), organismo gestor das UC no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS), em concluir e entregar publicamente os sete Planos de Gestão – Reserva de Desenvolvimento Sustentável Igapó-Açu, Reserva Extrativista Canutama, Floresta Estadual Canutama, Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Matupiri, Parque Estadual do Matupiri, Floresta Estadual Tapauá e Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira – assim como comunicar à sociedade a criação de seis Conselhos Gestores das respectivas UC, com a exceção da RDS do Rio Madeira que já o possuía. Não precisamos reafirmar aqui que os Conselhos Gestores das UC são ferramentas fundamentais para consolidar, através da vontade coletiva organizada, de modo contínuo, as Unidades de Conservação (UC). Contudo, sua efetiva consolidação – transformando-as em celeiros de recursos naturais renováveis e ancoradas na perspectiva de serem *economicamente viáveis*, *politicamente equilibradas* e *socialmente justas* (BENCHIMOL, 2002) – depende ao mesmo tempo do respeito ao modo de vida das populações tradicionais e sua participação política, da SDS, do CEUC, do compromisso sociopolítico Chefe da UC, mas, também, e de modo compartilhado, das parcerias institucionais que colaboram com a tarefa social de reinventar do mundo – onde, aliás, o Amazonas ocupa lugar estratégico central face suas singularidades socioambientais e suas inerentes conexões como a sociedade global.

ANTÔNIO CARLOS WITKOSKI

Coordenador do Centro Estadual de Unidades de Conservação – CEUC.

LISTA DE FIGURA

Figura 1. Oficina de Planejamento Participativo e definição da Missão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira pelos moradores, em Nov/2013. 273
Figura 2. Oficina de Planejamento Participativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira, exposição, debate e reflexões de como os moradores querem estar em 2023..... 275
Figura 3. Etapas do mapeamento e zoneamento participativo na RDS do Rio Madeira..... 279
Figura 4. Mapa do Zoneamento da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira. 284

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Zonas da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira, contendo a extensão territorial, nível permitido de intervenção e finalidades. 280
Tabela 2. Zonas da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira, limites, caracterização e critérios de escolha das áreas. 282
Tabela 3. Matriz do Programa de Conhecimento. 314
Tabela 4. Matriz do Programa de Conhecimento – Subprograma de Monitoramento Ambiental. . 315
Tabela 5. Matriz do Programa de Uso Público – Subprograma de Recreação e Turismo. 318
Tabela 6. Matriz do Programa de Uso Público – Subprograma de Interpretação e Educação Ambiental. 319
Tabela 7. Matriz do Programa de Uso Público. 320
Tabela 8. Matriz do Programa de Manejo dos Recursos Naturais – Subprograma de Manejo dos Recursos Florestais. 322
Tabela 9. Matriz do Programa de Manejo dos Recursos Naturais – Subprograma de Manejo dos Recursos Faunísticos e Pesqueiros. 323
Tabela 10. Matriz do Programa de Manejo dos Recursos Naturais – Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas. 324
Tabela 11. Matriz do Programa de Apoio às Comunidades – Subprograma de Apoio à Organização Social. 326
Tabela 12. Matriz do Programa de Apoio às Comunidades da RDS do Rio Madeira – Subprograma de Geração de Renda. 327
Tabela 13. Matriz do Programa de Apoio às Comunidades da RDS do Rio Madeira – Subprograma de Melhoria da Qualidade de Vida. 328
Tabela 14. Matriz do Programa de Administração da RDS do Rio Madeira – Subprograma de Regularização Fundiária. 331
Tabela 15. Matriz do Programa de Administração da RDS do Rio Madeira – Subprograma de Administração e Manutenção. 331
Tabela 16. Matriz do Programa de Administração da RDS do Rio Madeira – Subprograma de Infraestrutura e Equipamentos. 332

Tabela 17. Matriz do Programa de Administração da RDS do Rio Madeira – Subprograma de Cooperação e Articulação Institucional. 333
Tabela 18. Matriz do Programa de Administração da RDS do Rio Madeira– Subprograma de Pagamento e Valoração dos Serviços Ambientais. 334
Tabela 19. Matriz do Programa de Proteção Ambiental. 336
Tabela 20. Matriz do Programa de Proteção Ambiental. 337
Tabela 21. Exemplo da Ficha de Monitoramento dos Programas e Subprogramas do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira. 340

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Regras de uso para o ordenamento pesqueiro na RDS do Rio Madeira: Ambientes aquáticos onde é permitida a pesca 297
Quadro 2. Regras de uso para o ordenamento pesqueiro na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira: Período de Pesca. 298
Quadro 3. Regras de uso para o ordenamento pesqueiro na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira: Cota de captura. 299
Quadro 4. Regras de uso para o ordenamento pesqueiro na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira: Apetrecho permitido. 300
Quadro 5. Regras de uso para o ordenamento pesqueiro na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira: Proibição. 302
Quadro 6. Regras de uso para o ordenamento pesqueiro na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira: Acesso. 302
Quadro 7. Objetivos específicos do Programa de Conhecimento de acordo com os subprogramas e resultados esperados 313
Quadro 8. Objetivos específicos do Programa de Uso Público de acordo com os subprogramas e resultados esperados. 317
Quadro 9. Objetivos específicos do Programa de Manejo do Meio Ambiente da RDS do Rio Madeira de acordo com os subprogramas e resultados esperados. 321
Quadro 10. Objetivos específicos do Programa de Apoio às Comunidades RDS do Rio Madeira de acordo com os subprogramas e resultados esperados. 325
Quadro 11. Objetivos específicos do Programa de Administração da UC de acordo com os subprogramas e resultados esperados. 330
Quadro 12. Objetivos específicos do Programa de Proteção Ambiental de Acordo com os Subprogramas e Resultados. 335

SIGLAS

ATER	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural
SDS/AM	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
SEUC	Sistema Estadual de Unidades de Conservação
CECLIMA	Centro Estadual de Mudanças Climáticas
CEUC	Centro Estadual de Unidades de Conservação
COIAB-AM	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
FEAM	Fundação Estadual do Meio Ambiente
FEPI-AM	Fundação Estadual dos Povos Indígenas
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDAM	Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MMA	Ministério do Meio Ambiente
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
MPE	Ministério Público Estadual
NUSEC	Núcleo de Socioeconomia da Universidade Federal do Amazonas
PPBio	Programa de Pesquisa em Biodiversidade
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
REBIO	Reserva Biológica
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
SISBIO	Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade
GIZ	Deutsche Gesellschaft für International e Zusammenarbeit
WWF	World Wide Fund for Nature
UGMUC	Unidade Gestora do Centro Estadual de Mudanças Climáticas e do Centro Estadual de Unidades de Conservação

SUMÁRIO

13. INTRODUÇÃO 269
14. MISSÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO 272
15. VISÃO DE FUTURO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO 274
16. ZONEAMENTO 277

A) Zona de Uso Intensivo 285

B) Zona de Uso Especial para Extrativismo Mineral 285

C) Zona de Uso Extensivo 286

D) Zona de Uso Especial Provisória com Títulos Definitivos 287

E) Zona de Preservação 287

F) Zona de Amortecimento 288

16.1. REGRAS DE USO DOS RECURSOS NATURAIS 289
16.2. RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS REGRAS 289
16.3. DAS FINALIDADES DAS REGRAS DE USO DA RDS DO RIO MADEIRA 290
16.4. DOS PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS 290
16.5. DOS PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS 291
16.6. DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA 293
16.7. DA PESCA 296
16.8. DA FAUNA 304
17. ESTRATÉGIA GERAL DE GESTÃO 308
18. PROGRAMAS DE GESTÃO 311

18.1. PROGRAMA DE CONHECIMENTO 312

18.1.1 Subprograma de Pesquisa 314
18.1.2 Subprograma de Monitoramento Ambiental 315

18.2. PROGRAMA DE USO PÚBLICO 317

18.2.1 Subprograma de Recreação e Turismo 318
18.2.2 Subprograma de Interpretação e Educação Ambiental 319
18.2.3 Subprograma de Divulgação 320

18.3. PROGRAMA DE MANEJO DO MEIO AMBIENTE 321

18.3.1 Subprograma de Manejo dos Recursos Florestais 322
18.3.2 Subprograma de Manejo dos Recursos Faunísticos e Pesqueiros 323
18.3.3 Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas 324

18.4. PROGRAMA DE APOIO ÀS COMUNIDADES 325

18.4.1 Subprograma de Apoio à Organização Social 326
18.4.2 Subprograma de Geração de Renda 327
18.4.3 Subprograma de Melhoria da Qualidade de Vida 328
18.5. PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DA RDS DO RIO MADEIRA 330
18.5.1 Subprograma de Regularização Fundiária 331
18.5.2 Subprograma de Administração e Manutenção 331
18.5.3 Subprograma de Infraestrutura e Equipamentos 332
18.5.4 Subprograma de Cooperação e Articulação Institucional 333
18.5.5 Subprograma de Pagamento e Valoração dos Serviços Ambientais 334
18.6. PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 335
18.6.1 Subprograma de Controle 336
18.6.2 Subprograma de Vigilância 337
19. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 338
20. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 341

13. INTRODUÇÃO

NUSEC/UFAM (2013)

Esta seção refere-se ao Volume II do Plano de Gestão da RDS do Rio Madeira e contém o conjunto de informações que compõem o planejamento estratégico para implementação dos programas de gestão da RDS. Trata-se dos marcos referenciais que orientam as ações de gestão baseadas no planejamento das atividades a serem executadas para um período de até cinco (05) anos.

O planejamento das ações, assim como os objetivos, a missão e os demais tópicos apresentados neste documento foram subsidiados pela análise dos resultados dos Diagnósticos Biológicos e Socioeconômicos apresentados no Volume I, bem como os resultados das Oficinas de Planejamento Participativo (OPPs) realizadas na RDS do Rio Madeira, envolvendo moradores de todas as comunidades da Reserva. Nestas oficinas foram complementadas e validadas as informações apresentadas no Volume I e discutidos os tópicos que compõem o Volume II do plano de gestão: missão, visão de futuro, zoneamento e regras de uso dos recursos naturais, assim como os anseios das comunidades e as necessidades da gestão da RDS do Rio Madeira, cujas expectativas estão traduzidas nos programas de gestão e nas diretrizes estabelecidas pelo órgão gestor, apresentados neste documento.

14. MISSÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

CEUC/SDS

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo básico: "preservar a natureza e ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e a técnica de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações", (SNUC, 2002; SEUC, 2007).

A missão representa a razão da existência da Unidade de Conservação relacionada à categoria a que pertence e seu propósito. Na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira, a missão foi sistematizada com base nas ideias e anseios das comunidades que, durante as Oficinas de Planejamento Participativo (OPP) para construção do Plano de Gestão, expuseram suas razões de apoio à criação de uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável na região.

Trabalhou-se com três eixos principais do objetivo contemplando:

(1) A preservação da natureza: aprofundamento do conhecimento da Unidade para a conservação das espécies e dos ecossistemas e o contínuo monitoramento ambiental;

(2) A melhoria da qualidade de vida das populações: é imprescindível assegurar a participação das representações legítimas dos moradores nas instâncias de gestão da Unidade, estabelecendo indicadores de resultados monitorados e avaliados sistematicamente de forma a aperfeiçoar o planejamento e a aplicação dos recursos disponíveis para a UC exercendo os princípios da gestão adaptativa;

(3) A valorização do conhecimento tradicional: aliar o aperfeiçoamento do conhecimento empírico para o manejo do ambiente e dos recursos naturais, por meio da promoção dos processos de formação e treinamento dos moradores, disseminando e registrando as informações de forma que fiquem disponíveis para sociedade.

MISSÃO

> *"Garantir o modo de vida da população oriunda das comunidades e a sua sustentabilidade econômica, social e cultural futura através da elaboração de projetos de desenvolvimento local, que tragam garantias e oportunidades de conhecimento e organização dentro da RDS".*

Figura 1. Oficina de Planejamento Participativo e definição da Missão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira pelos moradores, em Nov/2013.

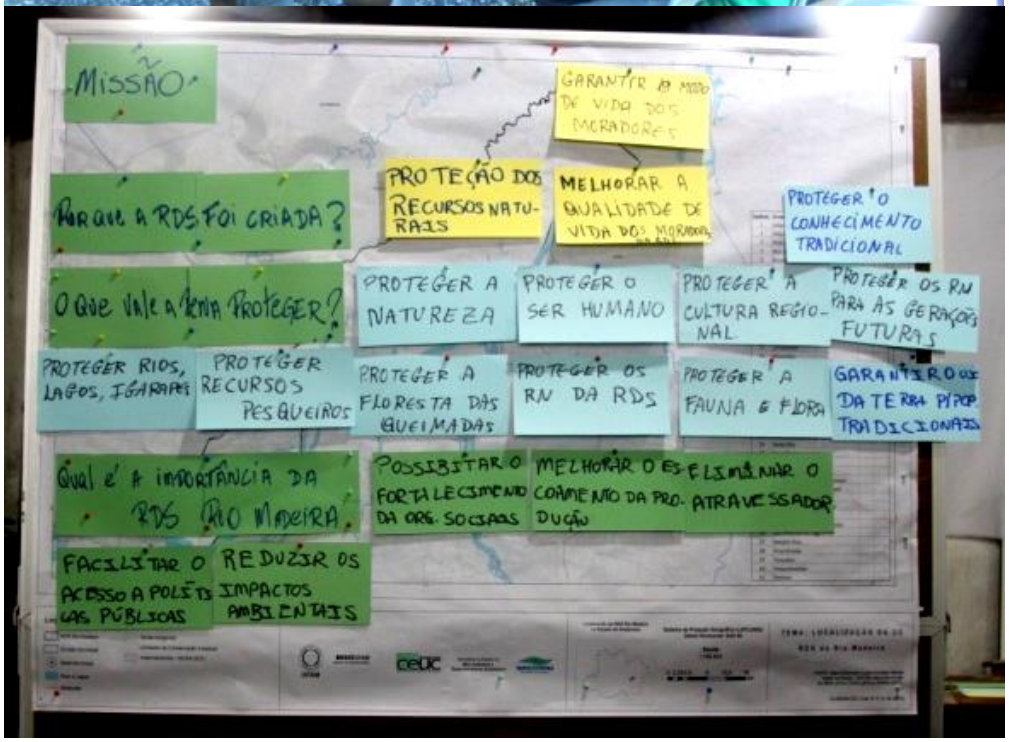

Fonte: NUSEC/UFAM (2013).

15. VISÃO DE FUTURO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃONTRODUÇÃO

NUSEC/UFAM (2013)

A visão de futuro representa o panorama ideal e alcançável no prazo de 20 anos, no que se refere à conservação da natureza aliada à melhoria da qualidade de vida das populações locais. Desta forma, os participantes da OPP declararam seus anseios e desejos na elaboração da visão de futuro.

Figura 2. Oficina de Planejamento Participativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira, exposição, debate e reflexões de como os moradores querem estar em 2023.

Fonte: NUSEC/UFAM (2013).

Temas como educação, saúde, moradia, comunicação, transporte, programas de geração de renda baseados no extrativismo sustentável foram os principais temas expostos como desejos das comunidades beneficiárias (moradoras e usuárias) da UC.

Além disso, os moradores almejam ter energia elétrica, do Programa "Luz para Todos", comércio, água encanada, aumento do peixe nos lagos, voadeira ou rabeta e casas de alvenaria para todas as famílias, para que possam estar estabilizados e com melhor qualidade de vida.

A luta por um futuro próspero do coletivo dos moradores da RDS do Rio Madeira pressupõe da necessidade de avanços significativos nas questões ambientais e sociais da Reserva, e principalmente o acesso às respectivas políticas públicas por meio de atividades coerentes e focadas nos resultados desejados.

A visão de futuro desta UC pressupõe:

- Proteger os recursos naturais, fauna e flora, os recursos hídricos (rios, lagos e igarapés) que sustentam as famílias da UC, como o pescado;

- Evitar conflitos com terras indígenas;
- Garantir os direitos das populações tradicionais;
- Proteger o ser humano e as tradições e culturas;
- Proteger a floresta das queimadas e evitar o desmatamento;
- Proteger a terra, o uso do solo para usufruto das populações tradicionais.

VISÃO DE FUTURO

"Por meio da união das famílias e apoio das instituições, a população oriunda das comunidades serem atendidas com educação de qualidade, que contemple ensino médio e superior na UC, com posto de saúde, que contemple atendimento médico, com energia elétrica 24 horas, água encanada, saneamento básico, transporte, geração de renda, moradias dignas e ainda moradores conscientes da necessidade de preservarem os recursos pesqueiros, hídricos, fauna e flora, para os presentes e futuras gerações".

16. ZONEAMENTO

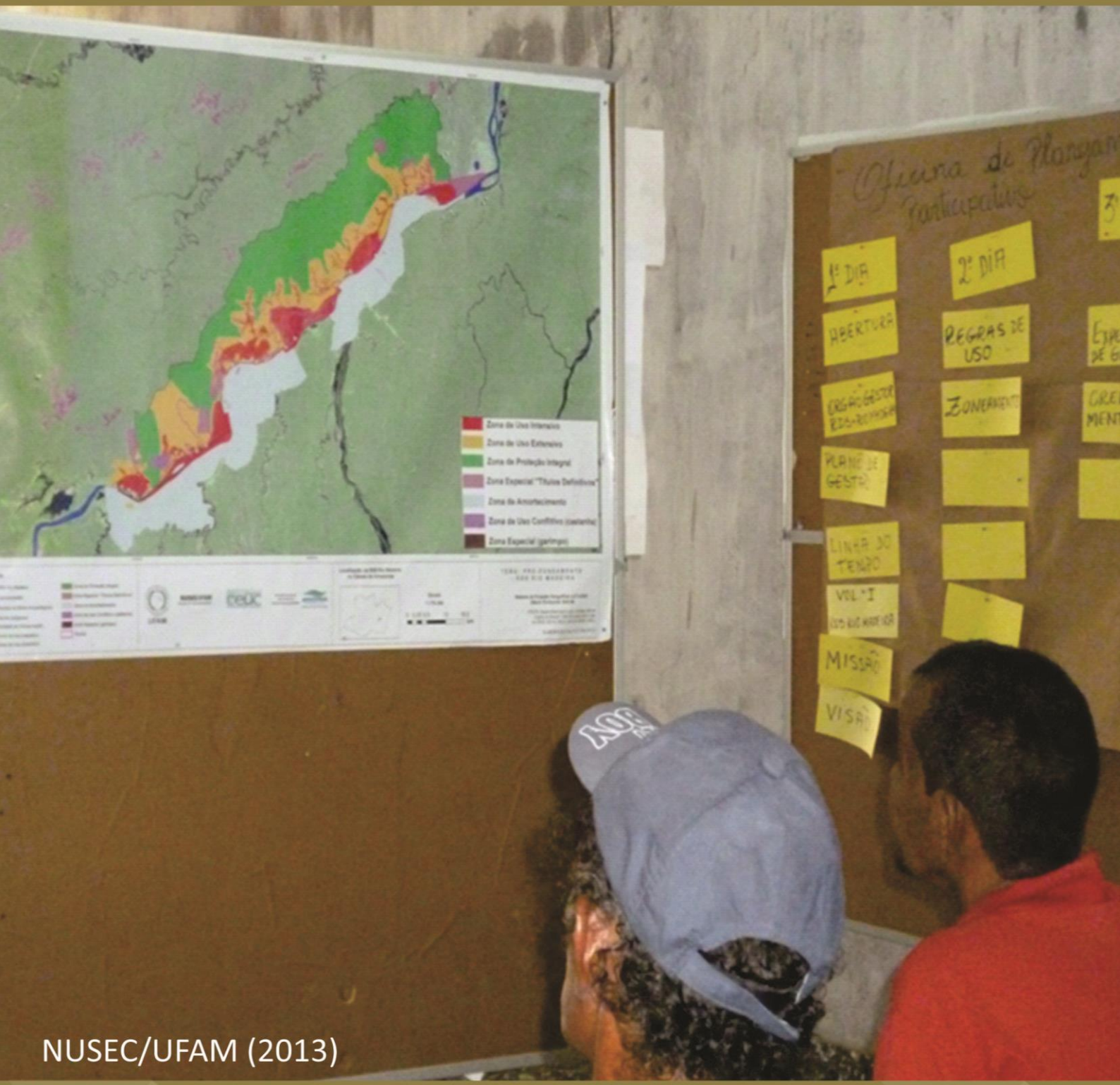

NUSEC/UFAM (2013)

O zoneamento se configura como uma ferramenta de gestão, que utiliza um conjunto de informações técnicas baseado em sistema de informações geográfica e diagnóstico ambiental e socioeconômico aliado ao conhecimento das populações que habitam esses territórios e dos atores sociais que atuam na área.

O zoneamento da Unidade da Conservação é um importante componente do Plano de Gestão. Na etapa de elaboração do zoneamento é feita a divisão da área protegida em setores ou zonas, determinando os objetivos operacionais e as normas específicas, a fim de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da UC possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz" (SEUC, 2007).

Na RDS do Rio Madeira para a delimitação destas zonas utilizaram-se os resultados do mapeamento participativo da utilização de recursos naturais, além das seguintes informações:

Resultados das análises de imagens de satélite atuais para avaliação do estado de conservação de cada área mapeada e das remanescentes;

- Banco de dados hidrológicos e cursos de água, nascentes;
- Resultados da avaliação das áreas e ambientes com relevante interesse para conservação;
- Informações das áreas de ocorrência e distribuição de espécies de fauna e áreas de refúgio e locais de alimentação da fauna previamente mapeadas por outros estudos;
- Informações das áreas com usos tradicionais mapeados e avaliação do grau de interferência no meio;
- Dados sobre a disponibilidade de recursos naturais nas áreas;
- Informações sobre a necessidade da utilização de novas áreas para extrativismo associada a programas de geração de renda;
- Condições de acesso.

Desta forma o zoneamento foi desenvolvido a partir de quatro diferentes etapas:

1. Mapeamento participativo de uso de recursos;

2. Cruzamento dos dados do mapeamento participativo com diagnósticos biológicos e análise das imagens de satélite;

3. Proposta preliminar de zoneamento;

4. Validação e ajuste do zoneamento com as comunidades da RDS do Rio Madeira na OPP.

Abaixo, verificam-se as atividades do mapeamento participativo e a validação da proposta preliminar de zoneamento durante a OPP (Figura 104).

Figura 3. Etapas do mapeamento e zoneamento participativo na RDS do Rio Madeira.

Fonte: NUSEC/UFAM (2013).

Foram identificadas seis (06) zonas dentro da RDS do Rio Madeira, além da zona de amortecimento, com diferentes finalidades, níveis de intervenção descrições dos seus limites e caracterização, critérios de escolha e delimitação das áreas (Tabela 65). Em seguida, a **Erro! Fonte de referência não encontrada.** apresenta o mapa do zoneamento, a localização das comunidades e as áreas protegidas existentes no entorno.

Tabela 1. Zonas da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira, contendo a extensão territorial, nível permitido de intervenção e finalidades.

ZONAS	ÁREA (HA)	% DA ÁREA DA UC	GRAU DE INTERVENÇÃO	FINALIDADE
a - Zona de Uso Intensivo	27.442,98	9,69	(Alto) Grandes intervenções no meio	Alocação da Infraestrutura, moradias, campos de pastagem e outras atividades que demandem supressão da cobertura vegetal. As zonas de uso intensivo têm sua distribuição ao longo do leito do rio Purus, perfazendo sete polígonos; Área de uso intensivo com Aproximadamente 197 famílias ao total; Para fins de definição dos limites da zona, várias pequenas áreas de cultivo foram agrupadas em um polígono, apontando para uma área maior do que a realmente utilizada para essas atividades;
b- Zona Especial de Uso Intensivo para Extrativismo Mineral	1.055,51	0,37	(Moderado) Definida pelos moradores da RDS do Rio Madeira devido à existência de Cooperativas dos Extrativistas Minerais com licenciamento junto ao DNPM	Destinado à extração de minério de ouro ao longo do Rio Madeira, no perímetro que abrange a Reserva.
c - Zona de Uso Extensivo	99.103,28	35,00	(Leve ou moderado) Definida pelos moradores da RDS do Rio Madeira como zona de uso sustentável	Extração de recursos naturais para uso doméstico e manejo de produtos florestais não madeireiros com fins comerciais.

ZONAS	ÁREA (HA)	% DA ÁREA DA UC	GRAU DE INTERVENÇÃO	FINALIDADE
d- Zona de Uso Especial Provisória com Títulos Definitivos	30.512,38	10,78	(Leve ou moderado)	Destinadas as áreas com títulos que se sobrepõem a áreas de uso das comunidades.
e – Títulos Definitivos	1.477,82	0,52	(Leve ou moderado) Áreas com títulos definitivos não sobrepostos às áreas de uso das comunidades	Destinado ao uso particular, garantido pela lei de propriedade, cujas áreas não estão sobrepostas às áreas de uso das comunidades da RDS.
f - Zona de Preservação	123.525,38	43,64	(Insignificante ou mínimo)	Preservação, refúgio da fauna e pesquisa.
Total	**283.117,35**	**100,00**	**-**	**-**
g - Zona de Amortecimento	137.675,55	-	(Variado)	Minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação.

Tabela 2. Zonas da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira, limites, caracterização e critérios de escolha das áreas.

ZONAS	LIMITES	CRITÉRIOS
a - Zona de Uso Intensivo	As zonas de uso intensivo têm sua distribuição ao longo do leito do rio Purus, perfazendo sete polígonos; Para fins de definição dos limites da zona, várias pequenas áreas de cultivo foram agrupadas em um polígono, apontando para uma área maior do que a realmente utilizada para essas atividades;	**1.** Áreas desflorestadas para alocação das comunidades; **2.** Áreas de uso tradicional para agropastoril; **3.** Áreas necessárias à expansão das atividades agrícolas das comunidades.
b- Zona de Uso Intensivo Especial para Extrativismo Mineral	Destina-se às atividades de extração de minério de ouro realizada por extrativistas de minerais moradores e/ou usuários externos (não moradores), associados à Cooperativa que possui licença junto ao DNPM, ao longo o Rio Madeira da UC;	**1.** Trechos do rio principal com uso definido para extração de minério de ouro.
c - Zona de Uso Extensivo	A zona de uso extensivo está constituída por um grande polígono que tem sua distribuição ao longo do rio Purus, circundando todos os polígonos da zona de uso intensivo e estendendo-se ao longo dos igarapés Geissuam, Mamoriá e Aforrá;	**1.** Áreas florestadas onde se pratica o uso tradicional dos recursos naturais por meio de atividades extrativistas de baixo impacto; **2.** Áreas com disponibilidade de recursos naturais não madeireiros e com potencial para atividades de geração de renda.
d - Zona de Uso Especial Provisória com Títulos Definitivos	Áreas tradicionalmente usadas para o extrativismo e moradia das comunidades da Reserva; Áreas com títulos que se sobrepõem a áreas de uso das comunidades.	**1.** Áreas com sobreposição de títulos mapeados durante as ações de campo e junto ao ITEAM, INCRA e SPU, mapeamento do IBGE e analisadas pelo CEUC/SDS.
e - Títulos Definitivos	Áreas com títulos definitivos não sobrepostos às áreas de uso das comunidades.	**1.** Áreas particulares; **2.** Áreas não estão sobrepostas às áreas de uso das comunidades da RDS.

ZONAS	LIMITES	CRITÉRIOS
f - Zona de Preservação	Áreas tradicionalmente de "não uso" das comunidades conforme dados do mapeamento de uso de recursos; áreas relevantes para conservação de espécies da fauna e flora; e áreas com necessidade de recuperação da vegetação;	**1.** Áreas distantes das comunidades; **2.** Áreas com ambientes prioritários para conservação; **3.** Áreas florestadas.
g - Zona de Amortecimento	Área entre três e dez quilômetros no entorno da RDS do Rio Madeira, compreendendo somente os espaços não contemplados por outras áreas protegidas (Unidades de conservação Estadual e Federal e Terras Indígenas).	**1.** Determinada a partir de raio mínimo de 3 km e máximo de 10 km da UC conforme legislação vigente; **2.** Consideraram-se os acidentes geográficos (cursos de água, declividade) e Infraestrutura já existente (estradas, linhões, gasoduto); **3.** Determinada nos espaços não contemplados por outras Áreas Protegidas e Assentamentos de Reforma Agrária.

Figura 4. Mapa do Zoneamento da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira.

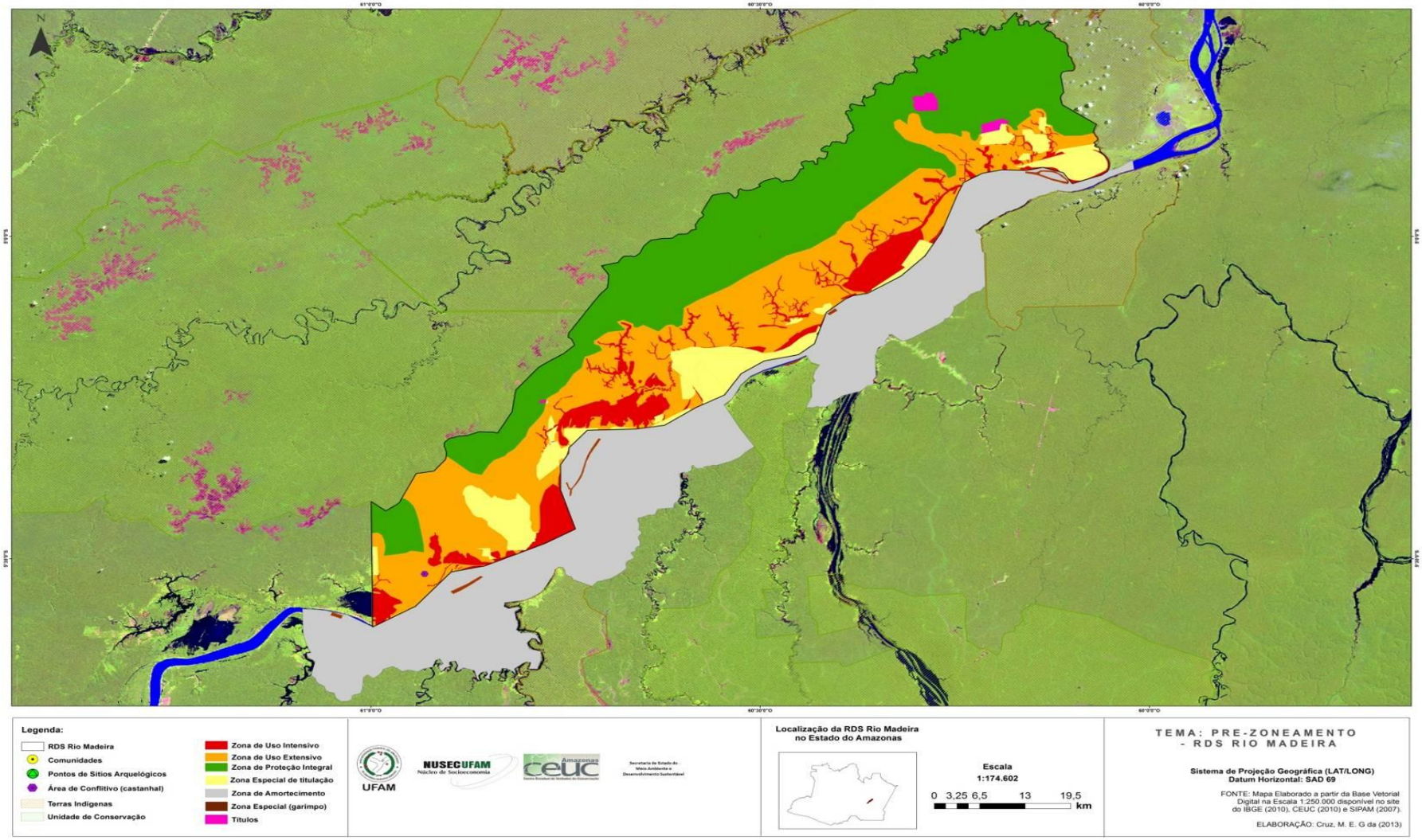

A) Zona de Uso Intensivo

- Destina-se às atividades de maior intervenção no meio ambiente;
- Áreas das comunidades: moradias, equipamentos sociais (posto saúde, escola, etc.), áreas comunitárias (campo de futebol, sede social, etc.). Foram previstas áreas de expansão das comunidades;
- Infraestrutura para a administração da Reserva;
- Atividades econômicas de maior impacto como: agricultura (roçado), criação de animais, a pesca comercial, sempre obedecendo à legislação e as normas estabelecidas neste Plano de Gestão;
- No total são 27.442,98 ha destinados à zona de uso intensivo, o que corresponde a 9,69 % do total territorial da RDS do Rio Madeira.

Normas

- Respeitar as Regras de Convivência e as diretrizes do Plano de Gestão;
- A abertura de novas áreas de uso fora dos limites da Zona de Uso Intensivo deverá ser formalmente comunicada ao órgão gestor, sendo necessário o parecer favorável deste Órgão e do Conselho Gestor.

Critérios de delimitação

- Áreas com a existência das moradias, equipamentos sociais, roçado, pecuária, áreas de expansão das comunidades e pesca comercial;
- Áreas onde acontecem mudanças no ambiente: pode-se fazer uso de fogo por queima controlada;
- Áreas de instalação de pousadas, hotéis e Infraestrutura de uso público de alto impacto.

B) Zona de Uso Especial para Extrativismo Mineral

Destina-se ao extrativismo mineral por moradores e não moradores da UC, onde as atividades permitidas são:

- Extrativismo de recursos minerais, das Cooperativas de Extrativistas;

- A atividade de mineração é condicionada ao licenciamento ambiental e autorização do órgão competente (DNPM);
- No total são 1.055,51 ha destinados à zona de uso intensivo, o que corresponde a 0,37 % do total territorial da RDS do Rio Madeira.

Critérios de delimitação

- Áreas mapeadas como de uso de extrativistas minerais e indicadas nos mapas do DNPM com processos em andamento.

Normas

- O uso dos recursos naturais deverá se dar de forma sustentável (manejada);
- Devem-se respeitar as normas de boas práticas;
- Os extrativistas devem respeitar acordos de uso e manejo das comunidades usuárias das respectivas áreas.

C) Zona de Uso Extensivo

Nesta zona são realizadas atividades de extrativismo vegetal e animal de forma equilibrada. A intervenção sobre o meio deve ser leve ou moderada. Na zona de uso extensivo são permitidas atividades de manejo de recursos não madeireiros, pesquisa científica, educação ambiental, monitoramento ambiental e uso de espécies florestais madeireiras para consumo dos moradores e das comunidades locais.

A delimitação desta zona levou em consideração as áreas de uso tradicional das comunidades (extrativismo) com finalidades ou práticas de baixo impacto, além da disponibilidade de recursos para extrativismo comercial não madeireiro e de subsistência em geral. No total são 112.925,96 ha destinados à zona de uso extensivo, o que corresponde a 39,89 % do total territorial da RDS do Rio Madeira.

Normas

- O uso dos recursos naturais deverá se dar de forma sustentável (manejada);
- Devem-se respeitar as normas de boas práticas;
- O uso deve estar baseado nos acordos de uso e manejo pelas comunidades usuárias das respectivas áreas.

D) Zona de Uso Especial Provisória com Títulos Definitivos

Esta zona possui área de 30.512,03 ha, que corresponde a 10,78 % do território da RDS do Rio Madeira, cujas áreas correspondem aos títulos definitivos existentes que se sobrepõem as áreas de uso das comunidades, sendo que alguns dos proprietários identificados exercem pressão e ameaça sobre as Comunidades.

Normas

- Zona destinada à resolução do conflito de existência de posse e titulação;
- Qualquer forma de intervenção (Ex. pesquisa científica), além do aval do órgão gestor (CEUC/SDS) deve ser acordada pelas comunidades e junto ao Conselho do Gestor.

Títulos Definitivos - Grau de intervenção: Leve ou moderado

Áreas com títulos definitivos não sobrepostos às áreas de uso das comunidades; Destinado ao uso particular, garantido pela lei de propriedade, cujas áreas não estão sobrepostas às áreas de uso das comunidades da RDS.

E) Zona de Preservação

Nesta zona, também chamada de zona primitiva, não são realizadas intervenções que perturbem o ambiente.

- Área de floresta e áreas naturais sem interferência antrópica;
- Destinada a proteger as cabeceiras dos igarapés e as florestas primárias - locais de produção de água e reprodução dos animais;
- Destinada às atividades que não causem nenhuma alteração estrutural nos ecossistemas da UC (pesquisa, monitoramento ambiental, fiscalização e vigilância);
- Regiões reservadas à reprodução das plantas e animais. Não pode ser extraído nenhum recurso.

Critério delimitação

- Declividade acima de 30%, com buffer de 1 km no entorno dos agrupamentos nessa declividade;

- Garantir a representação das várias fitofisionomias existentes no polígono: campinas/campinaranas, áreas de nascentes, áreas de conectividade e zoneamento de UC adjacentes;
- Áreas de preservação/proteção: são pontos específicos que necessitam de proteção especial – lagos de procriação; tabuleiros; boiador de peixe boi; chupador da fauna; entre outros.

Normas

- Zona destinada à sua conservação primitiva;
- Qualquer forma de intervenção (Ex. pesquisa científica), além do aval do órgão gestor (CEUC/SDS) deve ser acordada no Conselho do Gestor.

F) Zona de Amortecimento

É a área do entorno, a vizinhança próxima a Unidade de Conservação.

- Tem a finalidade de prevenir e minimizar os impactos de atividades externas à Reserva, bem como disciplinar o uso dos recursos naturais por atividades potenciais causadoras de impacto ambiental;
- Objetivo é disciplinar o uso no entorno da UC, suscitando as regras da Reserva para a população usuárias que se localizam em comunidades ou localidades no entorno imediato e devem estar inseridos no horizonte de planejamento, bem como serem participes das regras de uso e convivência na UC;
- O limite é de 10 quilômetros, conforme previsto em Lei federal.

Normas

- Os órgãos licenciadores (municipal, estadual e federal) deverão consultar o órgão gestor da UC sobre a instalação de empreendimentos nesta zona.

Critérios de delimitação

- Considerar áreas inseridas num buffer de 10 km, alinhando-se aos acidentes geográficos (cursos de água, declividade) e Infraestrutura já existente (estradas, linhões, gasoduto) onde não houver outra área protegida adjacente.

16.1. REGRAS DE USO DOS RECURSOS NATURAIS

As regras de uso da RDS do Rio Madeira foram estabelecidas durante as oficinas e discussões coletivas de forma participativa. Para o estabelecimento destas, foram considerados os aspectos levantados nos Diagnósticos Biológicos, Socioeconômicos, bem como nas potencialidades identificadas para geração de renda e os resultados do mapeamento participativo de uso de recursos naturais. Ainda, todas as regras e acordos estabelecidos foram balizados pela orientação técnica e legislação ambiental vigente.

16.2. RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS REGRAS

Todos os moradores da RDS do Rio Madeira são responsáveis pela execução das regras acordadas para o uso de recursos, o acesso e a permanência na Unidade de Conservação. Também a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS) – por intermédio do Centro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC), o Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (IPAAM), a Associação dos Produtores Agroextrativistas da RDS do Madeira (ASPRAMAD) e todas as demais instituições atuantes dentro do limite da Reserva deverão observar e executar os referidos acordos.

Para efeito das regras e normas do Plano de Gestão da RDS do Rio Madeira, e baseado no SEUC, 2007, define-se por morador: o indivíduo que mantém residência fixa e vive da produção obtida no local, participando das reuniões comunitárias, associações e representado pelo Conselho Gestor da UC; e usuário: é o indivíduo beneficiário da UC que vive parcialmente com a produção obtida pelas atividades dentro da Reserva e deve ter conhecimento dos acordos estabelecidos, das normas do Plano de Gestão e das resoluções do Conselho Gestor. O usuário deve participar das reuniões das comunidades mais próximas às suas áreas de uso.

16.3. DAS FINALIDADES DAS REGRAS DE USO DA RDS DO RIO MADEIRA

As regras de uso têm como objetivo:

a. Assegurar a sustentabilidade da Unidade de Conservação a partir da normatização da utilização dos recursos naturais e dos espaços comuns;

b. Embasar o compromisso entre comunidades beneficiárias (residentes e usuárias) e órgão gestor para assegurar a utilização de boas práticas e manejo, bem como garantir a manutenção das atividades tradicionais;

c. Respaldar as comunidades, o órgão gestor, o Conselho Deliberativo da RDS do Rio Madeira, bem como a sociedade civil na função de fiscalizar o cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação.

16.4. DOS PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS

a. A exploração comercial de espécies madeireiras somente será permitida por meio de Plano de Manejo Florestal ou das normas e procedimentos da lei de auto abastecimento, e autorização dos órgãos competentes, para aproveitamento e comercialização de árvores mortas e caídas;

b. Para extração de espécies madeireiras nas áreas de uso de outras Comunidades é preciso comunicar ao presidente/liderança que se reunirá com a Comunidade para dar autorização, além disso, a autorização para transporte, expedido pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM deve ser solicitado sendo necessário adequação a legislação pertinente, tendo em vista a Instrução Normativa MMA nº 04/2009 (Artigo 4 e 5);

Obs.: Não é permitido o transporte de madeira destinada ao uso, para fora dos limites da UC, exceto quando há plano de manejo aprovado.

c. É permitida a extração de madeira para uso local pelos comunitários (construção de casas, flutuantes, canoas, batelão de pequeno porte, igreja, centros sociais, móveis) - (Lei do auto abastecimento – Resolução CEMAAM nº 03/2008);

d. É permitida a realização de acordos entre os moradores para a extração de madeira nas áreas particulares dentro da UC;

e. É proibida a derrubada desnecessária de árvores, e recomendado o aproveitamento ao máximo possível das árvores caídas;

f. Fica extremamente proibida a derrubada das espécies de castanheiras, seringueiras, andiroba, copaíba, cedro e outras, conforme legislação vigente (apenas permitido caso as árvores venham a trazer riscos às pessoas, sendo necessária autorização do órgão competente e do órgão gestor);

g. A utilização das espécies de castanheiras, seringueiras, andiroba, copaíba, cedro e outras, protegidas por legislação vigente, caídas ou mortas, deverá ter autorização do órgão competente e do órgão gestor;

h. Não é permitida a construção de casas e outras construções próximas às espécies protegidas por lei, cabendo aos moradores ter atenção quando forem construí-las, excetuando-se nos casos em que haja manifestação técnica do órgão gestor.

16.5. DOS PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS

–A coleta só pode ser realizada por beneficiários da RDS do Rio Madeira (moradores e usuários do entorno), com técnicas de manejo e boas práticas.

–É necessário pedir a autorização do presidente da comunidade quando a coleta for realizada próxima à comunidade.

a. Açaí, Bacaba, Patauá , Buriti, Tucumã, Urucurí, Piquiá, Pupunha, Murumurú, Cacau e Cupuaçu.

–Apenas frutos maduros poderão ser coletados;

–Não é permitida a derrubada das árvores para a retirada de palmito nativo, exceto das árvores plantadas para fins comerciais.

b. Castanha

–Respeitar as áreas tradicionais de coleta;

–Incentivar o manejo da castanha com boas práticas;

–No período da coleta da castanha só é permitido caçarem no castanhal com a permissão do responsável pela alocação;

–Retirar somente os ouriços caídos no chão;

–Quebrar os ouriços no castanhal, devido a dificuldade do transporte para comunidade;

–Sempre que quebrar o ouriço, deixar emborcado para evitar a proliferação de mosquitos;

–Todos os castanheiros devem zelar pelos os castanhais e assim facilitar o trabalho;

–Todos os produtores de castanha devem manejar (coletar, lavar, secar e armazenar);

–Promover acordos para o uso dos castanhais para os moradores coletores da UC.

c. Palha e Cipó

–A coleta será permitida somente para uso na fabricação de vassouras, paneiro, artesanato, abanos, construções de casas, cestos e balaios, não sendo permitida a venda direta do cipó e palha;

–Não é permitida a derrubada da árvore para a coleta e retirada do cipó;

– *Cipós*: retirar somente os cipós maduros, caso tenha mais de seis (6) cipós nos ramos, deverão ser preservados três (3) ramos;

– *Palha*: Nunca deve ser retirado o "olho da palha" para que assim não ocasione a morte ou a demora do brotamento das novas folhas das palhas.

d. Andiroba

–Só podem ser coletados os frutos maduros e caídos no chão;

–Não é permitida a derrubada da andiroba nativa para a retirada da madeira.

e. Copaíba

–Todos devem fazer treinamentos de boas práticas, para que assim não ocasionem a morte das árvores de copaíba;

–A retirada do óleo da copaíba só será permitida mediante a utilização de ferramentas adequadas como: o trado, vasilhas limpas e tampões resistentes para vetar o furo ao término da retirada do óleo;

– Todos os coletores de óleo de copaíba devem realizar o teste da "batida", para verificar se realmente tem óleo nas árvores antes de realizar o furo;

– É permitida a venda e o uso coletivo do óleo da copaíba pelos moradores da RDS Rio Madeira;

f. Retirar outra coleta depois de seis (06) meses, para poder a árvore se recuperar.

Seringa

– Todos os coletores devem fazer treinamentos de boas práticas, para que assim não ocasionem a morte das árvores seringueiras;

–Todos devem zelar pelos seringais que estiverem usando.

Sorva

– Não é permitida a derrubada da sorva para a extração do leite;

– É permitida a extração do leite da sorva para o uso tradicional.

16.6. DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Os acordos foram criados buscando atender as exigências contidas no Sistema Estadual de Unidade de Conservação (2007). Segundo o SEUC, as áreas utilizadas para a agricultura familiar e criação de animais domésticos deverão estar previstas no Plano de Gestão e não poderão exceder a 5% da área total da Unidade. Além disso, o SEUC proíbe a introdução ou criação de búfalos, javalis e outras espécies exóticas que ameacem os ecossistemas, habitat ou espécies nativas pertencentes à Unidade de Conservação.

–É proibido o desmatamento da floresta próximo as nascentes de rio, lago e igarapés para fins de agricultura e criação de animais.

a. Criação de animais

–Na comunidade Verdum não é permitida a criação de porco e boi, regra já discutida na comunidade;

–É permitida a criação de animais por moradores das outras Comunidades da RDS do Rio Madeira;

– Os moradores do entorno que criam os animais citados neste documento deverão se adequar as regras contidas no Plano de Gestão;

– Os donos dos animais que invadirem os plantios de outras famílias, causando danos, deverão arcar com os prejuízos ocasionados pelos animais;

– É proibido maltratar (balar, jogar pedra e outros) nos animais criados por vizinhos ou qualquer outra pessoa;

– Os animais domésticos como cachorro e gato deverão ser criados presos, caso estes sejam agressivos.

i. Bovinos

–Não serão permitidos novos criadores de gado bovino na RDS do Rio Madeira;

–Não será permitido o aumento do pasto e do rebanho na RDS do Rio Madeira;

–Os criadores que possuem gado, atualmente, deverão reduzir sua criação no prazo de cinco (05) anos, se responsabilizando por diminuir gradativamente o tamanho do rebanho até chegar a zero;

–No período de cinco (05) anos, os criadores de gado da UC deverão obter apoio dos Estados e Municípios para novas alternativas sustentáveis em substituição a atividade atual;

–Para os criadores de gado da UC, atualmente, não é permitida a criação de gado na sede das comunidades;

– No caso das áreas particulares, se os bois causarem prejuízos aos vizinhos, os donos deverão arcar com o prejuízo.

ii. Suínos (porco), Ovinos (carneiro) e Caprinos (cabra/bode)

–Cada comunidade deve criar regras quanto ao número de animais criados e quanto à maneira de criação: solto ou confinado.

iii. Aves (Galinhas e Patos)

– É permitida a criação de aves em área próprias;

– É permitida a criação de aves para subsistência (até 100 galinhas e patos) e sendo criados soltos.

Obs.: Acima de 100 animais, para fins comerciais, devem seguir as regras sanitárias.

iv. Agricultura

–É permitida a agricultura familiar por moradores da RDS do Rio Madeira;

–Moradores de comunidades vizinhas poderão utilizar áreas de outras Comunidades para cultivar, desde que haja acordo entre as comunidades envolvidas;

– No cultivo de culturas como melancia, feijão, abóbora, milho, maracujá, maxixe, pepino, pimentão, hortaliça, quando necessário o uso de agrotóxico, deverão seguir as regras que contemplam este Plano de Gestão;

– O descarte das embalagens de agrotóxicos deverá seguir as regras contidas na embalagem do produto: lavar três vezes e cortar o fundo da garrafa para que ela não seja reutilizada;

– Os órgãos competentes deverão capacitar os comunitários agricultores através de cursos ou oficinas para o uso de defensivos naturais visando diminuir o uso de agrotóxicos;

– O uso de agrotóxico é permitido, desde que acompanhado por técnico ou pessoas capacitadas para realizar aplicação com uso de equipamento de proteção individual - EPI;

– Evitar o uso dos agrotóxicos, utilizando as roçadeiras para eliminar as ervas daninhas sempre que possível;

– Os comunitários que não possuem a Bolsa Floresta e formarem família poderão abrir de 1 a 2 quadras para área de roça, se necessário, mas priorizar o uso de áreas de capoeira;

– Os moradores que possuem Bolsa Floresta deverão manejar atividades agrícolas somente nas áreas de capoeira que já pertencem ao mesmo;

–Nas comunidades e localidades de várzea, os agricultores que forem prejudicados pelo fenômeno das “terras caídas” poderão abrir um novo roçado, em outra área, caso não exista capoeira;

– É proibido derrubar e desmatar áreas de floresta próximas a igarapés, lagos e rios, conforme prevê a Lei federal;

– Os agricultores deverão receber capacitação e adotar práticas agroecológicas na melhoria do solo, bem como, na agricultura;

– Incentivar a implantação de Sistemas Agroflorestais - SAF em suas propriedades principalmente em área de capoeira;

– As comunidades deverão receber acompanhamento técnico do IDAM e da Secretaria de Produção do município para a melhoria da cadeia produtiva;

– Evitar o uso do fogo.

v. O cultivo em áreas destinadas a tabuleiros de quelônios

–As comunidades que possuírem maiores extensões de área (praia) deverão reservar a praia em questão para servir somente como tabuleiro, não sendo permitida a agricultura na mesma, somente nas demais.

vi. Quelônios

–Os interessados em manejar quelônios deverão se capacitar e obter autorização do órgão competente.

vii. Abelhas

–Os interessados em manejar abelhas deverão se capacitar e obedecer a legislação vigente.

16.7. DA PESCA

A definição das regras de uso dos recursos pesqueiros foi feita anteriormente aos trabalhos da Oficina de Planejamento Participativo (OPP), conduzida pela equipe técnica do CEUC/SDS e cujas normas foram discutidas e aprovadas no âmbito do Conselho Gestor Deliberativo, e promulgadas por meio de ATA da reunião.

Quadro 1. Regras de uso para o ordenamento pesqueiro na RDS do Rio Madeira: Ambientes aquáticos onde é permitida a pesca

REGRA:	AMBIENTES AQUÁTICOS ONDE A PESCA É PERMITIDA			
POLO 1	**POLO 2**	**POLOS 3 E 4**	**POLO 5**	**POLO 6**
Com. Matamatá e Bom Jesus: Salsa, Copaibão e Igarapé do Mata-matá; **Com. São Luís**: Lago do Luís; **Com. Prainha e Zé João**: Igarapés do Aranaquara e do Mucurão; Lagos do Aranaquara e do Mucurão.	Santa Rita: Lago do Paca, Salsa e Castanha; **São Sebastião da Boca do Taciua**: Igarapé do Taciua, Lago do Matupá e Setemã; **Bom Sossego**: Lago do Arara; **Nova Estrela**: Lago do Caranã; **Alegria**: Igarapé do Xiadá, Paraná dos Araras e Igarapé do Barrigudo (usuário externo); **Canadá**: Lago do Caia, Igarapé do Caia e Paraná dos Araras; **Castanha**: Lago do Castanha e Paraná dos Araras; **Taciua**: Lago do Taciua, Igarapé do Taciua, Lago do Matupá (acordo entre Taciua e São Francisco) e Lago da Paca; **São Francisco do Matupá**: Lago do Matupá, Lago do Setemã, Lago do Paca e Igarapé do Taciua.	Os lagos do Xiadá, Lago Preto, Igarapé da Realeza, Igarapé do São Carlos, Lago do Nazaré, Igarapé do Vencedor e Lago do Acará, Cacaia Grande (área que alaga no inverno) e Lago Chato.	Os lagos do Mata Fome, do Rio Preto, do Jatuarana, da Praia, do Supiá, do São João e Igarapé Grande e Igarapé da Boa Esperança **somente a pesca de subsistência**.	**Delícia, Bracinho, Braço Grande, Verdum, Repartimento I e II, Sempre Viva, Novos Prazeres, Amparo**: decidiu não pescar comercialmente (a venda se dará dentro da RDS); O lago do Jenipapo e igarapés do Braço Grande, Igarapé Grande (cachoeirinha) e Igarapé do Repartimento.

Quadro 2. Regras de uso para o ordenamento pesqueiro na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira: Período de Pesca.

REGRA:	AMBIENTES AQUÁTICOS ONDE A PESCA É PERMITIDA			
POLO 1	**POLO 2**	**POLOS 3 E 4**	**POLO 5**	**POLO 6**
Com. Matamatá e Bom Jesus: abril a outubro; **Com. São Luís**: maio a agosto; **Com. Prainha e Zé João**: abril a outubro.	**Santa Rita**: Permitido de março a julho, respeitando o defeso; **São Sebastião da Boca do Taciua**: idem São Francisco; **Bom Sossego**: Permitido junho a julho e de outubro a 15 de novembro; **Nova Estrela**: Permitido junho a julho e de outubro a 15 de novembro; **Alegria**: Usuário externo (equipe do Sr. Raimundo Valente) = abril a maio; Igarapé do Xiadá = março a agosto; Paraná dos Araras = 16 de março a 15 de julho; **Canadá**: abril a 15 de julho (lago do Caia); junho e julho (igarapé do Caia); **Castanha**: abril a 15 de novembro. Usuário externo = abril a junho; **Taciua**: Idem São Francisco; **São Francisco do Matupá**: Lago do Paca e Setemã = Permitido de março a julho, respeitando o defeso; Lago do matupá = Permitido abril a outubro; Igarapé do Taciua = março a julho.	**Lago do Xiadá**: 16 de março até final de agosto; **Lago Preto**: 16 de março até final de agosto; **Igarapé da Realeza**: Ano todo respeitando o defeso; **Igarapé do São Carlos**: Ano todo respeitando o defeso; **Lago do Nazaré**: 16 de março até final de agosto; Igarapé do Vencedor: Ano todo respeitando o defeso; **Lago do Acará**: 16 de março até final de agosto; **Cacaia Grande (área que alaga no inverno):** 16 de março até final de junho; **Lago Chato:** 16 de março até final de junho;	No lago do **Supiá** e seus afluentes, fica estabelecido que estes somente poderão ser despescados no período de 1º janeiro a 30 de junho, durante o período de 5 anos; No **Rio preto** se poderá pescar de malhadeira de 1º de janeiro até 30 de junho; No **Jatuarana** fica proibida a pesca para subsistência no período de **julho a novembro.**	Ano todo respeitando o defeso, no caso da venda interna.

Quadro 3. Regras de uso para o ordenamento pesqueiro na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira: Cota de captura.

REGRA:	COTA DE CAPTURA			
POLO 1	**POLO 2**	**POLOS 3 E 4**	**POLO 5**	**POLO 6**
Com. Matamatá e Bom Jesus: 01 (uma) caixa de 170 litros por pescador/quinzena, totalizando cerca de 150 kg de pescado/mês; **Com. São Luís**: 01 (uma) caixa de 170 litros por pescador/quinzena, totalizando cerca de 150 kg de pescado/mês; **Com. Prainha e Zé João**: 02 (duas) caixas de 170 litros por pescador/ quinzena, totalizando cerca de 300 kg de pescado/mês.	**Santa Rita**: 1 (uma) caixa (170 litros, com cerca de 80 kg de peixe) por quinzena por pescador (núcleo familiar), correspondendo a 2 (duas) caixas ou cerca de 160 kg ao mês; **São Sebastião da Boca do Taciua**: 1 (uma) caixa (170 litros, com cerca de 80 kg de peixe) por quinzena por pescador, correspondendo a 2 (duas) caixas ou cerca de 160 kg ao mês; **Bom Sossego**: 1 (uma) caixa (170 litros, com cerca de 80 kg de peixe) por quinzena por pescador, correspondendo a 2 (duas) caixas ou cerca de 160 kg ao mês; **Nova Estrela**: 1 (uma) caixa (170 litros, com cerca de 80 kg de peixe) por quinzena por pescador, correspondendo a 2 (duas) caixas ou cerca de 160 kg ao mês; **Alegria**: 1 (uma) caixa (170 litros, com cerca de 80 kg de peixe) por quinzena por pescador, correspondendo a 2 (duas) caixas ou cerca de 160 kg ao mês; **Canadá**: 1 (uma) caixa (170 litros, com cerca de 80 kg de peixe) por quinzena por pescador, correspondendo a 2 (duas) caixas ou cerca de 160 kg ao mês; **Castanha**: 1 (uma) caixa (170 litros, com cerca de 80 kg de peixe) por quinzena por pescador, correspondendo a 2 (duas) caixas ou cerca de 160	**Lago do Xiadá, Lago Preto, Lago do Nazaré, Lago do Acará, Cacaia Grande (área que alaga no inverno), Lago Chato**: 01 (uma) caixa de 170 litros a cada duas semanas ou 140 kg/mês/pescador; **Igarapé da Realeza, Igarapé do São Carlos, Igarapé do Vencedor**: Saídas de Igarapé = Cota livre.	Para pesca de subsistência não existe cota de captura pré-estabelecida. No entanto o pescador deve capturar aquilo que irá saciar sua família.	As comunidades decidiram deixar a **cota livre;** Usuários externos, estando de acordo com as regras da Reserva e autorizado pela comunidade (morador) poderão levar no máximo 10 Kg de peixes/grupo/mês.

	kg ao mês; **Taciua**: 1 (uma) caixa (170 litros, com cerca de 80 kg de peixe) por quinzena por pescador, correspondendo a 2 (duas) caixas ou cerca de 160 kg ao mês; **São Francisco do Matupá**: 1 (uma) caixa (170 litros, com cerca de 80 kg de peixe) por quinzena por pescador, correspondendo a 2 (duas) caixas ou cerca de 160 kg ao mês; **BODÓ**: •São Francisco, Taciua e São Sebastião: 200 peixes /semana/comunidade; •Canadá: 200 peixes /semana/comunidade; •Castanha: 30 peixes /semana/pescador			

Quadro 4. Regras de uso para o ordenamento pesqueiro na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira: Apetrecho permitido.

REGRA:	**APETRECHO PERMITIDO**			
POLO 1	**POLO 2**	**POLOS 3 E 4**	**POLO 5**	**POLO 6**
Com. Mata-matá e Bom Jesus: No máximo 3 (três) panos de malhadeiras (com cerca de 70m de comprimento ***cada pano***) e com malha de 45 a 60 mm, utilizados separadamente; **Com. São Luís**: No máximo 3 (três) panos de	**Santa Rita:** No máximo 3 (três) malhadeiras (com cerca de 70 metros de comprimento com malhas de 35 a 60 mm), além de tarrafa, zagaia, linha de mão, caniço e flecha; **São Sebastião da Boca do Taciua:** No máximo 3 (três) malhadeiras (com cerca de 70 metros de comprimento com malhas de 25 a 60 mm), além de tarrafa, zagaia, linha de mão, caniço e flecha; **Bom Sossego**: No máximo 3 (três) malhadeiras	•**Lago do Xiadá**: No máximo 03 malhadeiras de até 150 m, com malhas de 30 a 90 mm; **Lago Preto**: No máximo 3 (três) malhadeiras de até 80 metros de comprimento por pescador, com malhas de 30 a 90 mm;	No máximo 3 (três) malhadeiras de até 80 metros de comprimento por pescador, com malhas de 35 a 60 mm, somente no período de janeiro a julho. Também poderá ser utilizada tarrafa, caniço,	No máximo 3 (três) malhadeiras (com cerca de 70m de comprimento) com malhas de 35 a 60 mm; tarrafa, linha e caniço, flecha e zagaia; Igarapé do

malhadeiras (com cerca de 70m de comprimento ***cada pano***) e com malha de 45 a 60 mm, utilizados separadamente; **Com. Prainha e Zé João**: No máximo 3 (três) panos de malhadeiras (com cerca de 70m de comprimento ***cada pano***) e com malha de 30 a 70 mm, utilizados separadamente.	(com cerca de 70 metros de comprimento com malhas de 45 a 60 mm), além de tarrafa, zagaia, linha de mão, caniço e flecha; **Nova Estrela**: No máximo 3 (três) malhadeiras (com cerca de 70 metros de comprimento com malhas de 45 a 60 mm), além de tarrafa, zagaia, linha de mão, caniço e flecha; **Alegria**: No máximo 3 (três) malhadeiras (com cerca de 70 metros de comprimento com malhas de 35 a 60 mm), além de tarrafa, zagaia, linha de mão, caniço e flecha; **Canadá**: No máximo 3 (três) malhadeiras (com cerca de 70 metros de comprimento com malhas de 25 a 60 mm), além de tarrafa, zagaia, linha de mão, caniço e flecha; **Castanha:** No máximo 3 (três) malhadeiras (com cerca de 70 metros de comprimento com malhas de 25 a 60 mm), além de tarrafa, zagaia, linha de mão, caniço e flecha; **Taciua:** No máximo 3 (três) malhadeiras (com cerca de 70 metros de comprimento com malhas de 25 a 60 mm), além de tarrafa, zagaia, linha de mão, caniço e flecha; **São Francisco do Matupá**: No máximo 3 (três) malhadeiras (com cerca de 70 metros de comprimento com malhas de 35 a 60 mm), além de tarrafa, zagaia, linha de mão, caniço e flecha.	**Lago do Nazaré**: No máximo 03 malhadeiras de até 150 m, com malhas de 30 a 90 mm; **Lago do Acará**: No máximo 3 (três) malhadeiras de até 80 metros de comprimento por pescador, com malhas de 30 a 90 mm; **Lago do Chato**: No máximo 03 malhadeiras de até 150 m, com malhas de 30 a 90 mm; Também poderá ser utilizada tarrafa, caniço, linha de mão, corrico, zagaia e flecha; **Igarapé da Realeza, Igarapé do São Carlos, Igarapé do Vencedor**: No máximo 03 malhadeiras de até 150 m, com malhas de 30 a 90 mm;	linha de mão, zagaia e flecha; No **Jatuarana** fica proibida a pesca com malhadeira fora do período de **janeiro a julho**.	Repartimento: Da boca do Repartimento pra dentro fica proibida a pesca de malhadeira durante 2 anos; Obs.: A rede com malha 35 mm pode ser usada até 200 m depois da boca; Igarapé do Braço Grande: Da boca pra dentro só poderá se pescar com malha 35 mm A partir do dia 15 de agosto fica proibida a pesca com qualquer malhadeira, até dia 1º de janeiro.

Quadro 5. Regras de uso para o ordenamento pesqueiro na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira: Proibição.

REGRA:	**PROIBIÇÃO**			
POLO 1	**POLO 2**	**POLOS 3 e 4**	**POLO 5**	**POLO 6**
O jaraqui deve ter sua pesca paralisada entre os meses de novembro a janeiro.	No lago Matupá, fica proibida a pesca comercial de todas as espécies entre 15 de novembro e 15 de março. BODÓ: •Proibida a pesca no igarapé do Taciua no ano todo; •Proibida a pesca no lago do Caia de novembro a março; •Proibida a pesca no lago do Castanha de novembro a março.	Nos afluentes do Lago Preto, no Igarapé do Norato e no Igarapé da Mãe do Rio, fica proibida a pesca comercial.	Proibição da pesca do pirarucu durante três anos no Laguinho do São João	

Quadro 6. Regras de uso para o ordenamento pesqueiro na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira: Acesso.

REGRA:	**PROIBIÇÃO**			
POLO 1	**POLO 2**	**POLOS 3 E 4**	**POLO 5**	**POLO 6**
Os ambientes de pesca são de uso coletivo das comunidades, e que as comunidades devem informar quando forem utilizar os ambientes aquáticos próximos de	Os ambientes de pesca são de uso coletivo das comunidades, e que as comunidades devem informar quando forem utilizar os ambientes aquáticos próximos de outras comunidades; Todos os moradores desse polo decidiram que não haverá o uso comercial em seus lagos por outras comunidades não estabelecidas na regra, apenas sendo permitida a pesca de subsistência, desde que	Lagos que precisam de comunicação prévia para a pesca comercial: Lago Preto, Lago do Xiadá, Lago Chato, Lago do Nazaré e Lago do Acará; As 10 comunidades	Os ambientes de pesca são de uso coletivo das comunidades, e que devem informar quando forem utilizar os **Lagos** próximos de outras comunidades, não precisando avisar quando pescarem nos	Os ambientes de pesca são de uso coletivo das comunidades, e que as comunidades devem **informar** quando forem utilizar os ambientes aquáticos próximos de outras comunidades (Igarapé do Repartimento,

outras comunidades; Todos os moradores desse polo decidiram que não haverá o uso comercial em seus lagos por outras comunidades, apenas sendo permitida a pesca de subsistência, desde que avisem a comunidade (Comunicado deve ser feito ao presidente da comunidade).	avisem a comunidade (Comunicado deve ser feito ao presidente da comunidade).	presentes na reunião decidiram: A pesca comercial por usuários externos dentro dos lagos fica proibida; A comunidade do Lago Preto ainda vai definir seus usuários e entregar ao gestor no momento da próxima reunião do Conselho;	igarapés; Para os usuários de fora valem as mesmas regras, sendo que eles podem pescar somente para subsistência no **Igarapé Grande.**	Bracinho e Braço Grande).
	Os ambientes de pesca, definidos no processo de ordenamento realizado, são de uso coletivo das comunidades, mas houve um indicativo de que os pescadores de outras comunidades devem informar quando forem utilizar os ambientes aquáticos próximos a outras comunidades dentro do mesmo setor. Essa solicitação deve ser realizada, principalmente, por pescadores de fora da reserva, mas que já são usuários tradicionais da área.			

16.8. DA FAUNA

–É proibida a caça de subsistência nos limites da RDS do Rio Madeira por pessoas que não sejam moradores de dentro ou do entorno que já utilizam o recurso;

–É proibido o transporte de carne de caça;

–Não é permitida a comercialização da carne de caça;

–É proibida a caça com cachorro e o uso de armadilhas;

–É proibida a caça de animais com filhote;

–Deve-se evitar a caça de anta;

–Devem-se respeitar os animais em risco de extinção.

Ressalta-se que com o resultado do Volume I deste Plano de Gestão, das informações geográficas obtidas e das regras construídas pelos moradores, fica evidenciada, a necessidade de um parecer jurídico sobre as questões normatizadas nas regras de uso, considerando-se a Lei de Crimes Ambientais, bem como os diplomas legais, Convenção da Diversidade Biológica (Art. 8 J) e Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Princípio III e Art. 3°, Inciso I).

Regras de Convivência

Reforçam-se os conceitos de morador: mantém residência e vive da produção obtida no local; e usuário: é beneficiário e vive da produção obtida pelas atividades dentro da Reserva de acordo com o Plano de Gestão e normas do Conselho Gestor.

–É proibida a entrada de novos usuários para utilizar os recursos naturais da Reserva.

a. Animais de estimação

–Os cachorros considerados bravos devem ser mantidos presos para evitar acidentes;

–Evitar que os cachorros e gatos procriem, controlando a população dos mesmos;

–Parceria para vacinação e castração dos gatos e cachorros.

b. Novos moradores

–O interessado em ser morador da RDS do Rio Madeira deve conversar primeiro com o líder da comunidade pedindo autorização;

–No caso de pastores e missionários ter uma conversa prévia com as comunidades envolvidas para apresentarem sua missão religiosa;

–O líder da comunidade deverá conversar com os demais moradores comunicando o interesse, para que a comunidade dê aprovação;

–O novo morador deverá seguir as regras estabelecidas na comunidade;

–O novo morador ficará em observação por um (01) ano;

> *Obs.:* Caso o morador faça algo que vá contra as regras da comunidade, a comunidade fará uma reunião e se for julgado grave o suficiente, ele será convidado a se retirar.

–Se for ex-morador, pode voltar para a comunidade, inclusive com a família, se assim a comunidade decidir;

–Caso o ex-morador retorne ao seio da comunidade sua área de produção será indicada por familiares e conhecidos, caso a sua área anterior esteja em uso.

c. Visitantes

Ficam definidos como visitantes os: parentes, amigos, turista, políticos, pesquisadores, servidores públicos, moradores das comunidades vizinhas, pastores, missionários e instituições parceiras;

–Os visitantes deverão seguir as regras da comunidade;

–Os visitantes que não sejam amigos e parentes deverão trazer identificação;

–Os pesquisadores deverão apresentar os objetivos da pesquisa, a autorização do CEUC, além de trazer posteriormente os resultados da pesquisa;

–Os pesquisadores deverão dar prioridade à mão de obra dos moradores da RDS do Rio Madeira;

–Os visitantes não poderão levar material genético, fauna e flora nada da comunidade sem o consentimento dos moradores e órgão competente;

–Os visitantes deverão ser responsáveis pelo seu lixo.

d. Comércio

–É proibida a venda de bebida alcoólica e cigarros para menores de 18 anos de idade;

–Venda de bebidas alcoólicas até 18h00min de 2ª a 5ª e até as 22h00min de 6ª a domingo (excluindo dias de festejo);

–A comunidade deve sensibilizar os de bebidas para não as venderem para menores;

– Música alta: o horário para manter som ligado 2ª a 5ª até às 21h00min e de 6ª a domingo até as 24h00min, exceto nos dias de festejos.

– O comércio deverá ter alvará para a venda de bebidas alcoólicas.

e. Lixo

–Cada família é responsável pelo seu lixo e é responsabilidade dela dar finalidade adequada;

–É proibido jogar qualquer tipo de lixo nos rios, igarapés e lagos;

– Pilhas e baterias devem ser devolvidas aos seus fornecedores e estabelecimentos comerciais, seguindo as leis vigentes;

– Estimular a redução da produção de lixo;

– Os resíduos tóxicos como embalagens de agrotóxicos usados para o plantio não podem ser jogados na comunidade, mas descartados conforme as regras específicas deste Plano de Gestão;

– O lixo deverá ser separado, da melhor forma possível, entre material orgânico e não orgânico, sendo destinado ao município o material não orgânico;

– Os comunitários deverão solicitar que o município apoie a coleta deste material;

– Deve ser estimulado o uso do material orgânico para alimentação da criação dos animais, na adubação de SAF, e outros;

– Cada estabelecimento comunitário e comercial deve ter uma lixeira à mostra para os moradores jogarem o lixo.

– É proibido jogar óleo de cozinha no rio e na terra;

– Deverá ser estimulado o reaproveitamento do óleo de cozinha para a fabricação de sabão.

f. Barco Recreio e Expressos

–Os barcos recreio devem diminuir a velocidade quando estiverem passando perto das comunidades, de canoas, de rabetas e de voadeiras, para evitar acidentes, obedecendo às leis federais;

– É proibido os passageiros e tripulantes dos barcos recreio capturarem e transportarem quaisquer espécies de fauna e flora que seja ilegal;

– É proibido os passageiros e tripulantes de barcos recreio jogarem lixo no rio.

g. Resolução de conflitos

–As áreas de produção deverão ser respeitas seja o zoneamento do plano de gestão e os acordos feitos por famílias nas comunidades;

–Cada comunidade deve formar um grupo para aconselhar sobre questões para boa convivência: violência contra mulher, idoso, criança, furto, roubo, drogas ou violência de qualquer tipo;

– Punição

- 1ª vez – Advertência;
- 2ª vez – Trabalho comunitário designado pelos comunitários (AAV, lideres e um grupo para resolução dos conflitos);
- 3ª vez – Gestor da UC;
- 4ª vez – Polícia;
- 5ª vez – A comunidade deve resolver se o morador permanece no local.

17. ESTRATÉGIA GERAL DE GESTÃO

NUSEC/UFAM (2013)

Para se atingir a visão de futuro e os objetivos da RDS do Rio Madeira, será trilhado um caminho, especialmente os referentes à conservação da natureza aliada à melhoria da qualidade de vida dos moradores, o que implica, nesse primeiro ciclo de gestão da Unidade, um foco nas atividades de organização social e de geração de renda por meio do conhecimento e do manejo dos recursos naturais.

A efetivação das ações de gestão na RDS do Rio Madeira, as parcerias com instituições governamentais, empresas, organizações da sociedade civil e instituições de pesquisa são indispensáveis. Portanto, a busca e o fortalecimento das parcerias interinstitucionais deverão estar na pauta do órgão gestor e dos técnicos envolvidos na implementação da Unidade.

A RDS do Rio Madeira é umas das UC estaduais do Amazonas que está contemplada pelo ao financiamento da fase III do programa federal Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), que tem verba disponível até 2015.

Desse modo, é necessário, que todos os projetos e programas dirigidos à RDS do Rio Madeira sejam acompanhados de ações de fortalecimento da organização social, uma vez que a coesão social é indispensável para que a situação de isolamento geográfico das comunidades, que dificulta o acesso a bens e serviços públicos essenciais, deixe de ser um entrave ao desenvolvimento local.

Por isso, nos próximos cinco (05) anos é fundamental que:

- Articule e busque a integração de políticas públicas municipais, estaduais e federais para a região e a RDS do Rio Madeira;
- As Associações que representam os moradores da RDS do Rio Madeira, recebam acompanhamento e assessoria técnica especializada. Da mesma forma, é necessário apoiar e estimular a formação de novos grupos, como: grupos de mulheres, de artesãos, de jovens, entre outros, e assim aumentar a representatividade dos moradores nos processos decisórios;
- Incentivem e apoiem o manejo de recursos naturais, assim como a geração de renda com a parceria e assessoria técnica de órgãos e agências públicas e privadas, fomento e de desenvolvimento sustentável;
- As ações de gestão estejam também voltadas para a segurança e a soberania alimentar e nutricional. A diversificação da agricultura e o apoio à produção de

alimentos saudáveis devem ser reconhecidos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), através do qual a própria comunidade fornece os gêneros para a oferta de merenda escolar;

- Busquem e formalizem-se parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão para a geração de conhecimento acerca dos produtos existentes no território da RDS do Rio Madeira, suas formas de manejo e potenciais de comercialização;
- Aumente o conhecimento científico da área, valorizando os diversos saberes, fortalecendo a relação comunidades-pesquisadores e captando instituições científicas para atuarem na RDS do Rio Madeira continuadamente;
- Melhorarem a Infraestrutura das comunidades, assim como possibilitar, por meio de parcerias com o poder municipal, o acesso dos moradores da UC a serviços e direitos básicos como educação, saúde, documentação pessoal, aposentadoria e programas de seguridade social;
- Promovam a capacitação continuada do chefe da UC e possibilitar à integração de novos técnicos a equipe, por meio das parcerias, para atuação na RDS do Rio Madeira, bem como estruturarem a base operacional na sede do município de Novo Aripuanã;

O Conselho Gestor tem papel fundamental na gestão da UC, pois a este compete acompanhar, promover a vigilância e defender os interesses e objetivos da Unidade de Conservação.

A RDS do Rio Madeira tem um Conselho Gestor Deliberativo, cujas responsabilidades somam-se ao do órgão gestor no que tange a garantia do cumprimento dos objetivos da UC e a conservação e preservação ambiental aliado à manutenção dos modos de vida e a melhoria da qualidade de vida das populações beneficiárias desta Reserva. Além disso, deverão ser criados mecanismos, condições e meios para que os gestores, conselheiros e representantes das populações locais sejam agentes mobilizadores na implementação e no monitoramento, articulando junto ao poder público e aos diversos segmentos sociais as propostas para resolução e amenização dos problemas existentes, tornando mais viáveis as ações previstas no Plano de Gestão e mais concretos os resultados esperados.

18. PROGRAMAS DE GESTÃO

NUSEC/UFAM (2013)

Os programas de gestão são estruturados com o intuito de direcionar as demandas e organizar as ações para o cumprimento da missão e dos objetivos da RDS do Rio Madeira. Neste plano, cada programa contém subprogramas de acordo com os objetivos da Unidade de Conservação. Em cada subprograma pode, ainda, haver diferentes projetos conforme demandas específicas da RDS do Rio Madeira.

Os subsídios para estes programas e subprogramas foram obtidos na Oficina de Planejamento Participativo da RDS do Rio Madeira, realizada em novembro de 2013, sendo também utilizados os dados obtidos em Diagnósticos Biológicos, Socioeconômicos e de uso e acesso a recursos naturais, resultados de estudos realizados entre 2009 e 2013.

Os programas de gestão foram elaborados no intuito de fomentar a pesquisa científica, a geração de renda através do manejo dos recursos naturais, a educação ambiental e a proteção da biodiversidade e a melhoria da qualidade de vida da população residente da RDS do Rio Madeira. Desta forma, os programas de gestão estão estruturados em seis (06) linhas básicas, definidas de acordo com o Roteiro Metodológico do Centro Estadual de Unidades de Conservação:

1) Programa de Conhecimento;
2) Programa de Uso Público;
3) Programa de Manejo do Meio Ambiente;
4) Programa de Apoio às Comunidades;
5) Programa de Administração da UC;
6) Programa de Proteção Ambiental.

18.1. PROGRAMA DE CONHECIMENTO

Este programa tem como objetivo gerar conhecimento através da realização de pesquisas para o desenvolvimento e a difusão de práticas sustentáveis de manejo de recursos, dinâmicas sociais, economia e fluxos, história e micro história, bem como sobre a biodiversidade existente na UC, conflitos, ameaças e formas de proteção. Composto dos subprogramas de pesquisa e monitoramento ambiental, o programa de conhecimento tem os objetivos e resultados esperados como dispostos abaixo:

Quadro 7. Objetivos específicos do Programa de Conhecimento de acordo com os subprogramas e resultados esperados

OBJETIVOS	RESULTADOS
1. Definir e orientar as áreas temáticas a serem investigadas priorizando o componente Social.	a. Conhecimentos mais aprofundados sobre os meios abióticos, assim como sobre a biodiversidade local, os fluxos atuais e históricos da economia e das populações, subsidiando a gestão da Unidade e a formulação de novos projetos.
2. Conhecer detalhadamente os recursos naturais da RDS do Rio Madeira.	
3. Pesquisar o uso dos habitats da fauna local.	
4. Gerar subsídios para o manejo sustentável dos recursos naturais com ênfase nas áreas designadas como de uso no Zoneamento.	
5. Monitorar o uso dos recursos Naturais.	b. Acompanhamento da evolução e desenvolvimento do ambiente físico e dos recursos naturais existentes na RDS do Rio Madeira.
6. Conhecer detalhadamente os recursos naturais da RDS do Rio Madeira e seu uso para gerar subsídios à proteção da RDS.	
7. Monitorar os acordos de uso dos recursos feitos de modo participativo na OPP.	c. Monitoramento dos impactos das atividades desenvolvidas na Unidade e subsídios para as avaliações do Plano de Gestão.
8. Realizar análise de impactos e ameaça à integridade da UC.	

18.1.1 Subprograma de Pesquisa

Tabela 3. Matriz do Programa de Conhecimento.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Definir e orientar as áreas temáticas a serem investigadas	Proporcionar apoio logístico e assegurar a obtenção dos resultados para o CEUC, além da devolução às comunidades da RDS.	CEUC					
	Definir prioridades e aplicar as normas e procedimentos e Pesquisa na RDS.	CEUC					
	Pesquisa sobre a dinâmica socioeconômica na RDS do Rio Madeira.	Instituições de ensino e pesquisa					
	Pesquisas arqueológicas nas áreas de terra firme, principalmente nos castanhais e também na várzea.	Instituições de ensino e pesquisa					
Conhecer o uso recursos naturais e as formas de uso do solo e água da RDS	Estudo sobre os danos por contaminação de mercúrio na RDS do Rio Madeira.	Instituições de ensino e pesquisa					
	Estudo sobre fitoterápicos.	Instituições de ensino e pesquisa					
	Análise sobre a ocorrência de espécies raras de fauna e flora da RDS.	CEUC					
	Estudo da viabilidade ecológica e econômica do manejo do jacaré e quelônios.	Instituições de ensino e pesquisa					
	Estudo sobre a aptidão do solo para atividades agrícolas da RDS.	Instituições de ensino e pesquisa					
	Estudo sobre doenças e pragas da agricultura na RDS.	Instituições de ensino e pesquisa					
	Estudo dos agrotóxicos nas lavouras	Instituições de ensino e pesquisa					

18.1.2 Subprograma de Monitoramento Ambiental

Tabela 4. Matriz do Programa de Conhecimento – Subprograma de Monitoramento Ambiental.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Envolver a população da RDS do Rio Madeira no monitoramento do uso dos recursos Naturais	Possibilitar o envolvimento das comunidades locais no monitoramento ambiental.	CEUC/APRAMAD					
	Envolver os comunitários residentes e usuário na gestão da Reserva.	CEUC/APRAMAD					
	Capacitar comunitários como monitores dos usos dos recursos naturais.	CEUC /APRAMAD					
Monitorar os acordos de uso dos recursos feitos de modo participativo na OPP	Monitorar o cumprimento dos acordos para a criação de gado: manter o tamanho do rebanho na UC, não aumentar a área do pasto e reduzir gradativamente.	CEUC /APRAMAD					
	Implantar o programa de monitoramento do uso dos recursos naturais – ProBUC.	CEUC / UFAM					
	Monitorar as praias que servem de tabuleiros para desova de quelônios.	CEUC					
	Sinalizar as praias de tabuleiros da UC.	CEUC					
	Realizar a gincana ambiental para soltura dos quelônios.	CEUC					

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
	Realizar o monitoramento de pesca.	CEUC / UFAM					
	Avaliar a recuperação dos lagos preservada com base nas espécies bandeira (indicadoras) e de maior importância econômica.	CEUC / UFAM					
Realizar análise de impactos e ameaça à integridade da UC	Monitorar o avanço do desmatamento e a degradação florestal pelo uso na RDS do Rio Madeira.	CEUC					
	Promover a análise da água do Rio Madeira na RDS.	CEUC					
	Avaliar o impacto do Uso do Fogo em UC.	CEUC					
	Monitorar os eventos de pressão e ameaça na RDS.	CEUC					
	Acompanhar os boletins de foco de calor e de desmatamento emitidos pelo CECLIMA, SIPAM e DETER/INPE.	CEUC					

18.2. PROGRAMA DE USO PÚBLICO

O objetivo deste Programa é desenvolver ações voltadas ao lazer, recreação e desporto aos comunitários da UC, além de promover a educação ambiental e a divulgação. O Programa de uso público visa também aproximar os visitantes às comunidades locais e do entorno.

Este Programa possui três subprogramas (Recreação e Turismo, Interpretação e Educação ambiental e Divulgação), e os objetivos que norteiam as ações deste programa e os resultados esperados estão dispostos abaixo:

Quadro 8. Objetivos específicos do Programa de Uso Público de acordo com os subprogramas e resultados esperados.

OBJETIVOS	RESULTADOS
1.Promover o Uso Público na UC.	a.Proporcionar recreação, lazer e desporto para moradores e usuários da UC.
	b.Propiciar a visitação pública "turismo" na RDS do Rio Madeira expandindo o conhecimento e o entretenimento na UC.
2.Promover a conscientização das comunidades e população local sobre as regras de uso do Plano de Gestão.	c.Evitar o desperdício de recursos naturais e a ameaça a espécies importantes da fauna local.
	d.Moradores da RDS do Rio Madeira e do entrono informados e conscientes dos objetivos da UC e das regras estabelecidas de modo participativo.
3.Desenvolver um programa de capacitação sobre a temática ambiental.	e.Realização de eventos com a participação de moradores, professores, agentes de saúde e agentes do entorno da RDS do Rio Madeira.
4.Desenvolver um plano de divulgação da RDS do Rio Madeira.	f.Moradores e usuários da Reserva informados sobre os limites e as regras existentes.
	g.Sociedade informada sobre a existência da RDS do Rio Madeira, seus produtos e culturas.

18.2.1 Subprograma de Recreação e Turismo

Tabela 5. Matriz do Programa de Uso Público – Subprograma de Recreação e Turismo.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Promover o Uso Público na UC	Implantar projeto de trilhas educativas em comunidades participantes.	CEUC /Outras instituições					
	Promover eventos esportivos e educacionais como gincanas ambientais, com a execução de pessoas especializadas.	CEUC / Prefeituras Municipais/Outras instituições					
	Promover Atividades de recreação para jovens e a terceira idade.	CEUC / Prefeituras Municipais/Outras instituições					
	Apoiar e valorizar as festas tradicionais da RDS.	CEUC / Prefeituras Municipais/Outras instituições					
	Colaborar e dar apoio às Festas tradicionais das comunidades	CEUC / Prefeituras Municipais/Outras instituições					
	Elaborar um estudo de Uso Público com foco no turismo para a RDS do Rio Madeira.	CEUC / Outras instituições					
	Melhor apoio da secretaria de desporto para proporcionar recreação aos moradores da UC e apoio para realização dos campeonatos.	CEUC / Prefeituras Municipais/Outras instituições					
	Incentivar o aprendizado de instrumentos musicais, musicalidade e buscar parcerias.	CEUC / Prefeituras Municipais/Outras instituições					
	Realizar o diagnóstico da Pesca e promover atividades de Ordenamento Pesqueiro para a Pesca esportiva e acompanhamento turístico.	CEUC / Prefeituras Municipais/Outras instituições					

18.2.2 Subprograma de Interpretação e Educação Ambiental

Tabela 6. Matriz do Programa de Uso Público – Subprograma de Interpretação e Educação Ambiental.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Promover a conscientização das comunidades e população local sobre as regras de uso do Plano de Gestão	Promover ações de sensibilização e conscientização das comunidades e população local para o cumprimento das regras de uso do Plano de Gestão da RDS do Rio Madeira.	CEUC					
	Promover sensibilização quanto à importância da preservação dos tabuleiros de desova de quelônios.	CEUC					
	Promover ações de Educação Ambiental envolvendo os moradores da UC, população local, educadores e formadores de opinião.	CEUC					
Desenvolver um programa de capacitação sobre a temática ambiental	Promover capacitações e oficinas sobre a coleta seletiva, resíduos sólidos e destinos dos materiais.	CEUC / Prefeituras Municipais					
	Viabilizar cursos para os professores locais para incluir a Educação Ambiental no currículo escolar.	CEUC / Prefeituras Municipais					
	Promover oficinas de Educação Ambiental realizando integração de alunos das comunidades do entorno e alunos da cidade.	CEUC / Prefeituras Municipais					

18.2.3 Subprograma de Divulgação

Tabela 7. Matriz do Programa de Uso Público.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Desenvolver um plano de divulgação da RDS	Elaboração de Jornal Impresso RDS Comunidade - Circulação entre as comunidades, e materiais feitos por alunos das escolas rurais, com avisos, historia, e noticias.	CEUC					
	Divulgar o Plano de Gestão da RDS do Rio Madeira.	CEUC/Conselheiros					
	Promover a RDS junto às escolas, faculdades e universidade, centros de pesquisas, etc.	CEUC					
	Divulgar e promover a RDS na mídia e em eventos sobre unidades de conservação.	CEUC					
	Construção de Blog da UC.	CEUC					
	Criação de uma rádio comunitária da RDS Rio Madeira.	CEUC					

18.3. PROGRAMA DE MANEJO DO MEIO AMBIENTE

Este Programa tem como objetivo geral garantir o uso e a manutenção dos recursos naturais da UC mediante a adoção do manejo que estabelece atividades de impacto reduzido ao uso dos recursos naturais.

É composto pelos subprogramas de Manejo dos Recursos Florestais, Manejo dos Recursos Faunísticos e Pesqueiros e Recuperação de Áreas Degradadas.

Os objetivos específicos e os resultados esperados estão dispostos nos itens abaixo:

Quadro 9. Objetivos específicos do Programa de Manejo do Meio Ambiente da RDS do Rio Madeira de acordo com os subprogramas e resultados esperados.

OBJETIVOS	RESULTADOS
1.Promover o Manejo Florestal Madeireiro e Não madeireiro na RDS do Rio Madeira.	a.Atividades de manejo madeireiro, implementados e gerando renda.
	b.Atividades de manejo de produtos não madeireiros, implementado e gerando renda.
2.Promover o Manejo de quelônios e pesca na RDS do Rio Madeira.	c.Manejo do Pirarucu implementado e gerando renda.
	d.Acordos de pesca implementados.
	e.Lagos protegidos e aumento de pescado diagnosticado.
	f.Tabuleiros manejados e número de quelônios soltos aumentando gradativamente.
3.Criar uma ferramenta para recuperar áreas degradadas.	g.Áreas potenciais para recuperação identificadas.
	h.Viveiro de mudas implementado e produzindo mudas de interesse dos moradores e usuários.

18.3.1 Subprograma de Manejo dos Recursos Florestais

Tabela 8. Matriz do Programa de Manejo dos Recursos Naturais – Subprograma de Manejo dos Recursos Florestais.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Promover o Manejo Florestal Madeireiro e Não madeireiro na RDS	Estudo potencial agroextrativista e madeireiro.	Instituições de ensino e pesquisa					
	Atuar para a capacitação de comunitários para o manejo da copaíba.	CEUC / parceiros					
	Realizar inventário florestal madeireiro nas áreas destinadas ao manejo.	CEUC / parceiros					
	Elaborar o mapeamento dos castanhais.	CEUC / parceiros					
	Identificar áreas para o uso dos comunitários por meio dos acordos, nas áreas mapeadas.	CEUC / parceiros					
	Realizar a capacitação sobre manejo florestal madeireiro e não madeireiro de negócios	CEUC / parceiros					
	Promover cursos sobre manejo da madeira caída e seus usos para móveis e artesanatos.	CEUC / parceiros					
	Promover acordos para uso dos castanhais para os moradores coletores da UC.	CEUC / parceiros					
	Atualizar e quantificar as áreas previamente identificadas como potenciais para o manejo florestal de pequena escala individual e comunitária.	CEUC / parceiros					
	Desenvolver e implementar os planos de manejo madeireiro.	CEUC / parceiros					

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
	Capacitar os beneficiários do programa de manejo para o empreendedorismo comercial e negócios.	CEUC / parceiros					
	Capacitar os moradores para a produção e comercialização de produtos e objetos que agreguem valor à madeira.	CEUC / parceiros					
	Promover a certificação do cacau, da banana e demais produtos agroextrativistas.	CEUC / parceiros					

18.3.2 Subprograma de Manejo dos Recursos Faunísticos e Pesqueiros

Tabela 9. Matriz do Programa de Manejo dos Recursos Naturais – Subprograma de Manejo dos Recursos Faunísticos e Pesqueiros.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Promover o Manejo de quelônios e pesqueiro na RDS	Promover cursos sobre manejo de pirarucu.	CEUC					
	Realizar estudo para manejo comunitário de quelônios na RDS do Rio Madeira.	CEUC / UFAM					
	Promover o diagnóstico sobre a situação da Pesca na RDS.	CEUC					
	Avaliar o potencial para a atividade de pesca esportiva na UC.	CEUC / parceiros					
	Promover a formação dos monitores de praias para proteção e manejo de quelônios.	CEUC / UFAM					
	Elaborar e implementar projeto de Piscicultura para comunidades interessadas.	CEUC / parceiros					
	Promover o levantamento sobre o estoque pesqueiro na RDS.	CEUC / parceiros					

18.3.3 Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas

Tabela 10. Matriz do Programa de Manejo dos Recursos Naturais – Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas.

META	ATIVIDADE	Responsáveis	Cronograma				
			2014	2015	2016	2017	2018
Criar uma ferramenta para recuperar áreas degradadas	Promover capacitação sobre coleta de sementes florestais nativas.	CEUC/UFAM					
	Construção de viveiros de mudas florestais e frutíferas visando o reflorestamento de áreas degradadas da RDS.	CEUC					
	Promover a identificação e o mapeamento de áreas degradadas para o reflorestamento na UC.	CEUC / parceiros					
	Promover o plantio de enriquecimento florestal com espécies ameaçadas de interesse econômico, etc.	CEUC / parceiros					
	Elaborar projetos para a capacitação de recursos para a recuperação de áreas degradadas						

18.4. PROGRAMA DE APOIO ÀS COMUNIDADES

O programa de apoio às comunidades tem como objetivo geral promover o fortalecimento comunitário, estimular a organização e a união dos moradores na busca por melhores condições de vida, bem como o combate à pobreza e a reivindicação de direitos.

Os subprogramas que compõem este Programa são: de apoio à organização social, de Geração de Renda e de Melhoria da Qualidade de vida, e tem suas ações direcionadas para o bem estar das populações usuárias da Reserva.

Abaixo estão apontados os objetivos e resultados esperados:

Quadro 10. Objetivos específicos do Programa de Apoio às Comunidades RDS do Rio Madeira de acordo com os subprogramas e resultados esperados.

OBJETIVOS	RESULTADOS
1.Promover a formação continuada das organizações sociais formais e informais que atuam na UC e no entorno.	a.Comunidades organizadas e associações fortalecidas, presentes e atuantes na gestão da RDS do Rio Madeira.
2.Fortalecimento das associações locais.	
3.Capacitar os moradores da UC sobre a melhoria na geração de renda por meio do aproveitamento racional dos recursos naturais.	b.Melhoria nas condições de vida das populações promovida e visível.
4.Contribuir para a melhoria da Infraestrutura e serviço de saúde, educação, saneamento básico, comunicação, segurança e habitação das comunidades da RDS do Rio Madeira.	c.Condições básicas de saúde, educação, transporte, habitação e saneamento atendendo às demandas da população local.

18.4.1 Subprograma de Apoio à Organização Social

Tabela 11. Matriz do Programa de Apoio às Comunidades – Subprograma de Apoio à Organização Social.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Promover a formação continuada das organizações sociais formais e informais que atuam na UC e no entorno	Incentivar intercâmbio de troca de experiências entre lideranças, produtores, grupos da RDS com outras UC.	CEUC / parceiros/Outros					
	Promover a formação e capacitação de lideranças.	CEUC / parceiros/Outros					
	Promover a formação de jovens lideranças.	CEUC / parceiros/Outros					
	Promover o fortalecimento do grupo de mulheres.	CEUC / parceiros/Outros					
	Promover o fortalecimento de grupo de jovens.	CEUC / parceiros/Outros					
Fortalecimento das associações locais	Promover o levantamento das associações que estão regulares e irregulares para que se possa ver onde as mesmas podem atuar dentro da UC.	CEUC / parceiros/Outros					
	Promover cursos sobre gestão das associações já existentes.	CEUC / parceiros/Outros					
	Promover capacitação para organização da produção da RDS.	CEUC / parceiros/Outros					
Fortalecimento dos Conselheiros e lideranças sobre o papel do Conselho Gestor da UC	Capacitar sobre o papel do Conselho Gestor.	CEUC					
	Dar suporte técnico e logístico à participação das representações comunitárias nas reuniões do Conselho Deliberativo da UC e atividades de interesse coletivo da UC.	CEUC					
	Capacitação sobre a contribuição das lideranças e representações sociais na gestão da RDS.	CEUC					

18.4.2 Subprograma de Geração de Renda

Tabela 12. Matriz do Programa de Apoio às Comunidades da RDS do Rio Madeira – Subprograma de Geração de Renda.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Capacitar os Moradores da UC sobre a Melhoria na Geração de Renda por Meio do Aproveitamento Racional dos Recursos Naturais	Atuar para a criação de cooperativa extrativista da RDS do Rio Madeira.	CEUC / parceiros/Outros					
	Promover capacitação sobre meliponicultura.	CEUC / parceiros/Outros					
	Elaborar o plano de negócio do cacau.	CEUC / parceiros/Outros					
	Promover capacitação sobre empreendedorismo.	CEUC / parceiros/Outros					
	Promover a capacitação sobre os produtos agrícolas.	CEUC / parceiros/Outros					
	Promover curso sobre tecnologia de alimentos.	CEUC / parceiros/Outros					
	Promover capacitação em Agroecologia.	CEUC / parceiros/Outros					
	Promover curso dobre Sistemas Agroflorestais (SAFs).	CEUC / parceiros/Outros					
	Atuar para adequação das Casas de farinha.	CEUC / parceiros/Outros					
	Atuar para certificação dos produtos extrativistas da RDS do Rio Madeira.	CEUC / parceiros/Outros					
	Elaborar arranjo da cadeia produtiva da Castanha e de outros produtos existentes.	CEUC / parceiros/Outros					
	Atuar para a capacitação sobre industrialização dos produtos agroextrativistas.	CEUC / parceiros/Outros					
	Capacitação para manutenção motor de popa.	CEUC / parceiros/Outros					
	Certificação dos produtos comerciais da UC.	CEUC / parceiros/Outros					

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
	Capacitação das Mulheres nas Rendas complementares (Artesanato Corte Costura, Cozinhas Regionais).	CEUC / parceiros/Outros					
	Fabrica de chocolate da RDS, Doces e Geleias, Licor de Cacau. (Existe uma pequena e Rudimentar na Comunidade Cachoeirinha).	CEUC / parceiros/Outros					

18.4.3 Subprograma de Melhoria da Qualidade de Vida

Tabela 13. Matriz do Programa de Apoio às Comunidades da RDS do Rio Madeira – Subprograma de Melhoria da Qualidade de Vida.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Contribuir para a Melhoria a Infraestrutura e Serviço de Saúde, Educação, Saneamento Básico, Comunicação, Segurança e Habitação das Comunidades da RDS	Atuar para que os comunitários tenham acesso às políticas públicas agroextrativistas.	CEUC / parceiros/Outros					
	Dar apoio no combustível e manutenção das ambulanchas.	CEUC					
	Atuar para a melhoria das escolas existentes melhoria do lazer.	CEUC / Prefeituras Municipais					
	Atuar para o funcionamento efetivo nos postos de saúde já existentes.	CEUC / Prefeituras Municipais					
	Promover capacitação de mulheres sobre farmácia verde e plantas medicinais junto à Pastoral da Saúde.	CEUC / Prefeituras Municipais					
	Assistência Social, Conselho Tutelar, PM-Polícia Militar, levá-los até a Unidade para apresentação de palestras para os comunitários na UC.	CEUC / Prefeituras Municipais					
	Atuar para a construção e funcionamento de posto de saúde nas comunidades pertencentes ao município de Novo	CEUC / Prefeituras Municipais					

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
	Aripuanã.						
	Promover parceria para conscientizar barcos recreios e a jatos sobre o lixo nos rios.	CEUC, SEACA/SDS e Prefeitura Municipal					
	Construção de células comunitárias para destino do lixo.	CEUC, SEACA/SDS e Prefeitura Municipal					
	Promover curso sobre reciclagem.	CEUC, SEACA/SDS e Prefeitura Municipal					
	Capacitar agentes comunitários de saúde em primeiros socorros.	CEUC/ Prefeituras Municipais					
	Capacitação de técnicos ambientais rurais locais.	CEUC, SEACA/SDS e Prefeitura Municipal					
	Elaborar projeto de Saneamento básico com instalação de fossa séptica.	CEUC, SEACA/SDS e Prefeitura Municipal					
	Promover estudos de construção de habitação adequados às condições regionais de meio ambiente, de clima e fenômenos naturais.	CEUC / parceiros/Outros					

18.5. PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DA RDS DO RIO MADEIRA

Este programa tem como objetivo geral assegurar aos moradores o direito a terra, além de proporcionar os meios para se viabilizar a implementação do Plano de Gestão e atuação do chefe da UC e da equipe do CEUC/SDS. Ademais, são inerentes a este programa as ações que visão o fortalecimento junto às instituições parceiras que possuam disposição e meios legais para atuar em cooperação direta com o órgão gestor.

Composto pelos subprogramas de Regularização Fundiária, de Administração e Manutenção, de Infraestrutura e Equipamentos, de Cooperação e Articulação Institucional e de Valoração dos Serviços Ambientais, tem como objetivos específicos e resultados esperados os itens apresentados a seguir:

Quadro 11. Objetivos específicos do Programa de Administração da UC de acordo com os subprogramas e resultados esperados.

OBJETIVOS	RESULTADOS
1.Articular para a regularização fundiária de toda a área da UC.	a.Assegurar aos moradores a posse e o direito ao uso da terra.
	b.RDS do Rio Madeira com área regularizada e moradores contemplados com CDRU.
2.Promoção de ações de Administração da UC.	c.Instrumentos e Infraestrutura para apoio e viabilização do trabalho do chefe e de toda a equipe do CEUC/SDS, assim como de pesquisadores e instituições parceiras, implementado.
3.Promoção de ações de Operacionalização.	
4.Promover articulação com órgãos públicos para o acesso dos moradores da UC às políticas públicas de saúde e educação.	d.Parcerias formalizadas e instituições cooperando para a implementação do Plano de Gestão da RDS do Rio Madeira.
5.Promover articulação com gerência dos Programas de melhoria e Infraestrutura.	
6.Promoção de segurança alimentar e nutricional.	
7.Pagamento por serviços ambientais.	e.Programa de PSA e REDD+ implementado e gerando renda.

18.5.1 Subprograma de Regularização Fundiária

Tabela 14. Matriz do Programa de Administração da RDS do Rio Madeira – Subprograma de Regularização Fundiária.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Articular para a regularização fundiária de toda a área da UC	Fazer o cadastro de todos os moradores da RDS para fins de adequação fundiária	CEUC/ITEAM					
	Atuar para a emissão da CDRU individual a todos os moradores da RDS.	ITEAM					
Identificação de conflitos fundiários	Criar um GT envolvendo Cartório local, Associação Mãe, Prefeitura, Donos de terras tituladas e ONGs.	CEUC/ITEAM					
	Identificação dos títulos definitivos (TDs) dentro dos limites da RDS diagnosticados no levantamento fundiário do Plano de Gestão.	ITEAM					
	Realizar a caracterização dos conflitos existentes entre proprietários e moradores da Reserva.	CEUC/ITEAM					
Elaboração de plano de regularização fundiária	Promover Oficinas temáticas para a elaboração de plano de regularização fundiária da Reserva junto aos órgãos de terras, ministério público, procuradoria geral do estado.	CEUC/ITEAM					

18.5.2 Subprograma de Administração e Manutenção

Tabela 15. Matriz do Programa de Administração da RDS do Rio Madeira – Subprograma de Administração e Manutenção.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Administração	Promover e fortalecer a Gestão compartilhada da RDS.	CEUC					

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
	Dotar a UC de recursos humanos e financeiros para dar o suporte técnico e financeiro às atividades planejadas.	SDS					
	Promover a capacitação contínua do chefe da UC.	SDS					

18.5.3 Subprograma de Infraestrutura e Equipamentos

Tabela 16. Matriz do Programa de Administração da RDS do Rio Madeira – Subprograma de Infraestrutura e Equipamentos.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Operacionalização	Fornecer suporte administrativo e financeiro para realização de atividades destinadas à implementação do Plano de Gestão da UC.	SDS					
	Elaborar o planejamento anual de necessidades de material de consumo para manutenção.	CEUC e SDS					
	Providenciar a instalação e manutenção das placas de sinalização da UC.	CEUC e SDS					
	Realizar a manutenção preventiva dos meios de transporte destinados a UC.	CEUC e SDS					
Promover articulação com gerência dos Programas de melhoria e Infraestrutura	Adquirir equipamentos necessários para realização das atividades planejadas.	SDS					
	Implantar sistema de comunicação na UC.	SDS/Parceiros					
	Atuar para a implantação de antenas de celular e de internet na RDS.	SDS/Parceiros					

18.5.4 Subprograma de Cooperação e Articulação Institucional

Tabela 17. Matriz do Programa de Administração da RDS do Rio Madeira – Subprograma de Cooperação e Articulação Institucional.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Promover Articulação com Órgãos Públicos para o acesso dos moradores da UC às Políticas Públicas	Articular para implantação transporte escolar.	CEUC e Prefeitura Municipal					
	Atuar para dar acesso ao programa minha casa minha vida rural aos moradores da RDS.	CEUC/Parceiros					
	Atuar para a implantação do Programa Luz para todos em todas as Comunidades da UC.	CEUC e Prefeitura Municipal/Parceiros					
	Atuar para a implantação do Programa Água e do Programa Vigia Água para todos em todas as Comunidades da UC.	CEUC e Prefeitura Municipal/Parceiros					
	Atuar junto as Secretarias de Saúde para realização de Curso para parteiras.	CEUC e Prefeitura Municipal					
	Agenda Integrada entre órgão estaduais que atuam na UC	CEUC e parceiros					
	Estimular a cooperação técnica entre IPAAM com SEMMA e IDAM, para fazer a vistoria e liberação do uso de madeira caída.	CEUC, IPAAM, SEMMAS, IDAM					
	Articular para implantação de Escola de Ensino Pós-Médio Tecnológico dentro da RDS.	CEUC e Prefeitura Municipal					
	Articular para promoção do Programa Nacional de Aquisição de Alimentos junto a SEPROR, visando à promoção da segurança alimentar e o aproveitamento da produção agroextrativista excedente na UC.	CEUC e SEPROR/ADS/ outros					
	Atuar para a destinação de ambulancha para as Comunidades da RDS do Rio Madeira.	CEUC e Prefeitura Municipal					
	Atuar para a construção de uma Unidade Básica de Saúde dentro da UC.	CEUC e Prefeitura Municipal					

18.5.5 Subprograma de Pagamento e Valoração dos Serviços Ambientais

Tabela 18. Matriz do Programa de Administração da RDS do Rio Madeira– Subprograma de Pagamento e Valoração dos Serviços Ambientais.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Pagamento por Serviços Ambientais	Efetivar o pagamento por serviços ambientais às famílias residentes na UC.	SDS					
	Gerar créditos de carbono na modalidade REED.	SDS					

18.6. PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Este Programa visa assegurar, prevenir e conter ações que possam por em risco a disponibilidade dos recursos naturais na área. Dois subprogramas os compõem: controle e vigilância, com ações e atividades específicas para que se atingirem os resultados esperados.

Quadro 12. Objetivos específicos do Programa de Proteção Ambiental de Acordo com os Subprogramas e Resultados.

OBJETIVOS	RESULTADOS
1.Elaborar plano de fiscalização segundo demandas específicas da RDS do Rio Madeira.	a.Integridade da UC preservada e ações de prevenção aos ilícitos, implementadas.
	b.Fiscalização contínua e redução das atividades ilegais.
2.Estabelecer o Programa de Agentes Ambientais Voluntários na RDS do Rio Madeira.	c.Vigilância contínua e conhecimento sobre as atividades ilícitas, disseminada.
3.Apoiar a atuação dos Brigadistas de Prevenção de Incêndios.	d.Redução dos focos de calor e incêndios na UC.

18.6.1 Subprograma de Controle

Tabela 19. Matriz do Programa de Proteção Ambiental.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Elaborar Plano de Fiscalização segundo demandas específicas da RDS	Solicitar ações de fiscalização em parceria com órgãos IPAAM, IBAMA, ICMBio, Polícia Federal, Batalhão Ambiental.	CEUC, IPAAM, IBAMA, ICMBio, Polícia Federal, Batalhão Ambiental					
	Solicitar ações de fiscalização periódicas junto ao IPAAM.	CEUC e IPAAM					
	Desenvolver junto ao órgão de fiscalização, missões visando impedir a exploração desordenada de recursos naturais.	IPAAM					
	Promover fiscalização focada: períodos do defeso do pescado, manejo florestal e época de maior incidência de caça ilegal.	IPAAM					
	Atuar para instalação de bases flutuantes de fiscalização dentro da UC.	IPAAM					
	Monitorar o ciclo hidrológico do Rio Madeira visando à prevenção de prejuízos sociais e ambientais na RDS do Rio Madeira	CPRM/CECLIMA/Parceiros					

18.6.2 Subprograma de Vigilância

Tabela 20. Matriz do Programa de Proteção Ambiental.

META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA				
			2014	2015	2016	2017	2018
Estabelecer o Programa Agentes Ambientais Voluntários – AAV na RDS	Promover o PAAV promovendo treinamento e disponibilizando os materiais necessários para a atuação.	CEUC					
	Promover a capacitação contínua periódica dos AAV.	CEUC/IPAAM/Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Aripuanã					
	Elaborar e implementar plano de ação de vigilância das pressões e ameaças junto aos AAV, anualmente.	CEUC					
Apoiar a atuação dos Brigadistas de Prevenção de Incêndios Florestais	Promover a capacitação contínua dos Brigadistas.	SDS					
	Promover a integração dos Brigadistas com os Agentes Ambientais da RDS do Rio Madeira.	CEUC					

19. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CEUC/SDS

Monitoramento e Avaliação são ferramentas de gestão. São procedimentos pelos quais se pretende mensurar sistematicamente e objetivamente a relevância, desempenho e efeitos de um determinado projeto ou programa.

Um Sistema de Monitoramento e Avaliação objetiva o acompanhamento periódico da implementação do Plano de Gestão, avaliando sistematicamente o cumprimento das atividades dos programas de gestão. Deve estar alinhado com o sistema de monitoramento do CEUC, constituído por metas e indicadores específicos, definidos neste plano e nos planejamentos anuais, validados pelo Conselho Gestor.

Este sistema de monitoramento deve ser ainda adaptado à gestão da Unidade, a ser realizado periodicamente pela equipe de gestão da mesma. O monitoramento será contínuo e a avaliação da gestão da RDS do Rio Madeira deverá ser realizada anualmente.

Para desenvolver o Sistema de Monitoramento e Avaliação da RDS do Rio Madeira será necessário cumprir as seguintes etapas:

i. Identificação do objetivo estratégico;

ii. Definição do responsável por monitorar o alcance do objetivo;

iii. Identificação dos indicadores que descrevem como os objetivos serão medidos e definição do método de cálculo/fórmula, a origem dos dados e a periodicidade de coleta;

iv. Distribuição das metas no prazo de execução do Plano;

v. Planejamento do monitoramento, identificando os programas e ações contempladas pelo objetivo estratégico (o que), as etapas (como), quem será envolvido, o tempo (quando) e os recursos financeiros necessários (quanto R$).

A ferramenta utilizada para consolidar estas etapas é uma planilha, impressa ou digital, que facilita a visualização e o acompanhamento sistemático da operacionalização do sistema (tabela 85).

Estas etapas devem ter como base a Matriz de Planejamento dos Programas e Subprogramas, onde estão expressos os objetivos estratégicos, as metas por objetivo, os

indicadores de impacto e resultados, assim como as ações identificadas por programa e subprograma de gestão.

Com exceção da primeira etapa que já consta integralmente da matriz de planejamento, as demais precisam que o CEUC/SDS tome as decisões cabíveis e elabore o Sistema de Monitoramento em até 90 dias após a publicação do Plano de Gestão, adequando esta proposta e fazendo as adaptações necessárias à realidade operacional e financeira.

Tabela 21. Exemplo da Ficha de Monitoramento dos Programas e Subprogramas do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira.

Sistema de Monitoramento dos Programas e Subprogramas do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira por Objetivo Estratégico

Objetivo Estratégico 1:		**Responsável:**				
Indicador(es): (Descrição de como medir o Objetivo)		**Meta (s):** (Quanto em Quanto tempo)				
		2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
Programa:	**Subprograma:**	**Ação:**				

O quê	**Como**	**Quem**	**Quando**		**Quanto (R$)**
			Início	**Término**	

20. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CEUC/SDS

AMAZONAS, Governo do Estado do. ATA da Consulta Pública na cidade de Novo Aripuanã. SDS/CEUC. 2014.

_____, Governo do Estado do. Relatório da Oficina de Planejamento Participativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável. SDS/CEUC. 2013.

_____, Governo do Estado do. Relatório dos Diagnósticos Socioeconômicos e Ambientais da Reserva de Desenvolvimento Sustentável. SDS/CEUC. 2013.

_____. Governo do Estado - RESOLUÇÃO Nº 006 de 23 de maio de 2011 - Estabelece normas e procedimentos para o aproveitamento e a comercialização de árvores mortas e caídas naturalmente que se encontram a deriva em rios e igarapés ou tombadas em seus leitos. 2011.

_____. Governo do Estado - RESOLUÇÃO CEMAAM Nº 03/2008 - Estabelece normas e procedimentos para aproveitamento florestal para fins de auto-abastecimento de madeira de populações tradicionais e pequenos produtores rurais no Estado do Amazonas. 2008.

_____, Governo do Estado do. Plano de gestão – Reserva de desenvolvimento sustentável Cujubim. Versão para consulta pública. IPAAM/SDS. Manaus. Vol. I e II. Mar. 2007.

_____, Governo do Estado do. Roteiro para a Elaboração de Planos de Gestão para as Unidades de Conservação Estaduais do Amazonas. Manaus. 2007.

_____, Sistema Estadual de Unidade de Conservação (SEUC). 2ª ed. 2007. 62p. Decreto Nº 53, de 05 de junho de 2007. Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação. SEUC, 2007.

BRASIL, Lei nº 12.651 de 25 de Maio de 2012. Institui o Código Florestal Brasileiro. 2012.

_____, Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa nº-4, de 8 de setembro de 2009. Dispõe sobre procedimentos técnicos para a utilização da vegetação da Reserva Legal sob regime de manejo florestal sustentável, e dá outras providências. 2009.

_____, Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: MMA/SBF. 2000.

_____, 1998. Decreto n° 2519, 16 de março de 1998. Promulga a Convenção sobre a Diversidade Biológica, assinada em 5 de junho de 1998.

MMA/IBAMA. Efetividade de gestão de unidades de conservação federais do Brasil. Edições IBAMA. IBAMA-WWF. Brasília, 2007.